

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 005/2026.
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13/2024; Nº. 15/2024; Nº. 18/2024 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitabomjardinense.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10 de março de 2026.
	09h00min (nove horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitabomjardinense.com.br , https://www.bomjardim.gov.ma e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Departamentos de Licitações, Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000 de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na Lei Federal Nº 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Nº 014/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, do Decreto municipal Nº 005/2026 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitabomjardinense.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Concorrência Eletrônica tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema portal de compras do município de Bom Jardim www.licitabomjardinense.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

16.482.0005.1162.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

02 PODER EXECUTIVO

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

16.482.0005.1162.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Bom Jardim/MA (www.licitabomjardinense.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por 3º (terceiros).

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006 e do Decreto Nº 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.3.1. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.3. Em decorrência desse certame ser por inversão de fases, a participante só apresentará a garantia de proposta após a fase de lances quando solicitada pela Agente de contratação.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no Art. 17, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.9.2. Na primeira fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.3. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no edital.

4.9.4. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.9.5. É estritamente proibido que a empresa participante anexe qualquer documento que revele ou antecipe o valor de sua proposta de preços junto aos documentos de habilitação. Esta medida visa preservar o caráter sigiloso e competitivo das propostas.

4.9.5.1. A empresa que descumprir a regra estabelecida no item 4.9.5, anexando qualquer arquivo que antecipe seu valor proposto, será imediatamente inabilitada deste processo licitatório.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar em anexo a proposta inicial de forma simplificada.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

I - Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI;

IV - Composição de Encargos Sociais;

V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação e os licitantes.

6.4. Será realizada a inversão de fases, onde a fase de habilitação antecederá a fase de propostas.

6.4.1. Serão analisados os documentos de habilitação de todos os participantes e serão de início inabilitado, aquelas que apresentarem propostas, valores ou qualquer forma que antecipe o valor cadastrado na proposta e que frustre o caráter competitivo do certame. Dentre os documentos enviados antecipadamente, fica restrito aos documentos de habilitação, presentes no item 8 deste Edital.

6.4.2. Após análise dos documentos de habilitação e divulgação do resultado do julgamento, estará aberto o prazo de intenção de recorrer desta fase, que deverá ocorrer de forma imediata, sob pena de preclusão desse direito.

6.4.3. Será divulgada no próprio chat, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas as datas de divulgação do julgamento de habilitação e de continuidade para início da fase de lances, dentre aqueles que forem declarados habilitados para o certame.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

6.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances 2º (segundo) a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 hs (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª (primeira) colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª (primeira) colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 1º (primeiro) colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12 da Lei Nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN Nº 3/2018, Art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN Nº 3/2018, Art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos Arts. 29 a 35 da IN SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir (IN Nº 3/2018, Art. 4º, §1º, e Art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto no § 1º do Art. 36 e no § 1º do Art. 39 da Instrução Normativa SEGES Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal Nº 14.133/21 Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o Território Nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.28.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.28.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa;

8.29. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.29.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.29.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipais.

8.29.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

8.29.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME Nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.33. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, devidamente registrado na junta comercial de sua sede que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

8.34. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.35. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.36. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.37. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.37.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.37.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.37.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.41. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

8.42. Declaração do licitante, conforme ANEXO V, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

- a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.41. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”;
- c) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:
- d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “d”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
- e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
- e.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea “d”, é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da

respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas ao objeto desta licitação, sendo as parcelas de maior relevância especificadas no ANEXO IV e estando as características mínimas abaixo apresentadas:

- f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
- f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.
- g) Relação e indicação das instalações, aparelhamento, equipamentos e pessoal técnico disponíveis para a execução do objeto da licitação (art. 67, III, da Lei 14.133/21), acompanhadas de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, a fim de assegurar a fiel execução do contrato.
- h) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item NÃO é de ordem obrigatória e visa tão somente comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.
- i) O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- j) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.
- k) Não serão aceitos, para efeito de comprovação da qualificação técnica, atestados de subcontratação que contenham serviços determinados como de maior relevância na contratação originária.
- l) A licitante deverá apresentar devidamente preenchida, conforme atestados de capacidade técnico-profissional apresentado, o ANEXO III quadro 01 – relação dos serviços executados pelos profissionais detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação.

8.42. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

8.43. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos 01 (um) engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

8.43.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

8.44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.46. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

9.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O instrumento contratual será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de registro de preços.

9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item 9.4., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.8. A regra do item 9.7 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

9.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.4 e 9.6.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bomjardim.ma.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, §4º da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidora estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitabomjardinense.com.br ou no e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Será exigida, como condição de pré-habilitação, a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, em valor não superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a licitante comprovar o respectivo recolhimento.

13.8. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no Art. 96, §1º:

13.8.1 A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.8.1.1 No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Bom Jardim/MA, em CONTA CORRENTE: 76159-1, AGÊNCIA: 1651-9 (PMBJ – Arrecadação Tributos), BANCO DO BRASIL.

13.8.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bomjardim.ma.gov.br.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**
- 13.11.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**
- 13.11.2. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.**
- 13.11.3. ANEXO III – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.**
- 13.11.4. ANEXO IV – ITENS DE RELEVANCIA.**
- 13.11.5. ANEXO V – RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.**
- 13.11.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.**

Bom Jardim/ MA, 10 de fevereiro de 2026.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2025 - GB

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Em atendimento ao artigo 18 inciso II da Lei n.º 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda tem origem na imperiosa necessidade de mitigar o déficit habitacional qualitativo e quantitativo no Município de Bom Jardim/MA, cenário que expõe famílias de baixa renda a situações de vulnerabilidade social e precariedade habitacional. O problema central consiste na carência de moradias dignas que atendam aos padrões mínimos de habitabilidade, saneamento e acessibilidade para a população local. A persistência desta situação impacta diretamente a Administração Pública Municipal, gerando pressões sobre os serviços de assistência social e saúde, além de fomentar o crescimento urbano desordenado.

3.2. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica como o meio indispensável para a materialização do direito social à moradia, consagrado constitucionalmente, através da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50. A solução proposta visa a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, financiadas por meio de transferência de recursos da União, no âmbito do Novo PAC, o que exige do Ente Municipal a tempestiva contratação de empresa especializada para evitar a descontinuidade do repasse de recursos e garantir a eficácia da política pública habitacional.

3.3. A contratação insere-se no contexto da execução do Termo de Compromisso nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Bom Jardim. A relevância da obra é evidenciada pelo aporte financeiro significativo, em recursos fixados, destinados especificamente à provisão habitacional na localidade. O projeto aprovado contempla não apenas a edificação, mas unidades com padrões técnicos definidos, incluindo acessibilidade, infraestrutura sanitária e elétrica adequadas, conforme detalhado nos memoriais e projetos de engenharia. A não realização do objeto acarretaria o descumprimento das metas pactuadas no Transferegov.br e a consequente devolução de recursos ou paralisação de desembolsos.

3.4. Para a Administração Pública, a contratação resultará no cumprimento das obrigações assumidas no convênio federal, assegurando a regularidade fiscal e administrativa do município perante a União, além de promover a aplicação eficiente dos recursos públicos transferidos. Para a sociedade, os benefícios são diretos e imediatos: a entrega de 40 lares seguros e infraestrutura para famílias beneficiárias, reduzindo a insegurança habitacional. Adicionalmente, a execução da obra fomentará a economia local através da geração indireta de empregos e demanda por insumos durante o período de vigência contratual estimado em 48 meses. A infraestrutura associada, de responsabilidade municipal, como pavimentação e drenagem, também trará melhorias urbanísticas para a região do loteamento. A iniciativa alinha-se diretamente ao compromisso estratégico da gestão municipal de "Renovação" e desenvolvimento social, bem como às diretrizes do Ministério das Cidades para a redução do déficit habitacional através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). A ação reforça o papel do município como executor de políticas

públicas essenciais, integrando-se aos esforços federais do Novo PAC para garantir infraestrutura social e urbana adequada, cumprindo assim sua função constitucional de promover o bem-estar de seus cidadãos.

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:

3.5. O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.

3.6. Primeiramente, a inversão de fases garantirá uma seleção mais eficiente das propostas, uma vez que a análise dos documentos de habilitação ocorrerá antes da fase de lances. Isso significa que as empresas que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminadas logo no início do processo, poupando tempo e recursos tanto para a administração pública quanto para os licitantes.

3.7. Além disso, a inversão de fases promove maior segurança jurídica ao processo, pois as empresas habilitadas estarão legalmente aptas a participar da fase de apresentação de propostas e lances. Isso reduz o risco de contestações e recursos baseados em questões de habilitação após a fase de lances, proporcionando um ambiente mais transparente e confiável para todos os envolvidos.

3.8. Outro benefício significativo é o estímulo à competitividade. Com a habilitação sendo avaliada primeiro, as empresas qualificadas estarão mais motivadas e confiantes para competir em igualdade de condições na fase de lances. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, beneficiando diretamente a qualidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.

3.9. Por fim, a inversão de fases também contribui para a celeridade do processo, evitando atrasos desnecessários na contratação do serviço ou fornecimento do bem licitado. Ao eliminar rapidamente as empresas não habilitadas, garantimos uma análise mais ágil e eficaz das propostas qualificadas, tornando todo o processo mais dinâmico e eficiente.

3.9. Dessa forma, a decisão de realizar a inversão de fases neste processo licitatório está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, visando sempre a otimização dos recursos, a transparência nas ações e a busca por resultados que atendam às necessidades e expectativas da comunidade e da administração pública local.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.3. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação é de até 12 (Doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguintes peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias (Analítica e Sintética);
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V - Composição de BDI
- VI – Composição de Encargos Sociais;
- VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 62 da Lei nº 14.133/21;

6.3. Não poderão participar o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e demais vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de os todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos; 6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar; 6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I- Planilhas Orçamentárias;

II - Cronograma Físico – Financeiro;

III - Composição de BDI

IV - Composição de Encargos Sociais;

V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as

divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 269.886,77 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**;

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

- a) SINAPI - 08/2024 - Maranhão
- b) ORSE - 06/2024 - Sergipe
- c) SEINFRA - 028 - Ceará
- d) CAEMA - 12/2019 – Maranhão

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

I. realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.__) e na Proposta;

II. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III. responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV. apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V. atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII. responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão -de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Bom Jardim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Bom Jardim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Bom Jardim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII. responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX. responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI. responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII. responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII. observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV. cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV. manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI. se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII. informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII. comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

11. DO FORO.

11.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Bom Jardim/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

12.1. Será indicada a dotação orçamentária para execução desses serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *(setor competente do órgão ou entidade licitante)*.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração (*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*) de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a contratante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

VII. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expreso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea “b” do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas .

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Bom Jardim/ MA, 10 de fevereiro de 2026.

ELABORADO POR:

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES
Responsável pelo Setor de Engenharia
CREA: 1121859879

APROVADO:

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2025 - GB

RODRIGO FERREIRA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria Nº 009/2025 - GB

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

EM MÍDIA DIGITAL

APÊNDICE AO PROJETO BÁSICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, do município de Bom Jardim/MA, para a escolha da melhor solução para a construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA.

1.2. A presente demanda tem origem na imperiosa necessidade de mitigar o déficit habitacional qualitativo e quantitativo no Município de Bom Jardim/MA, cenário que expõe famílias de baixa renda a situações de vulnerabilidade social e precariedade habitacional. O problema central consiste na carência de moradias dignas que atendam aos padrões mínimos de habitabilidade, saneamento e acessibilidade para a população local. A persistência desta situação impacta diretamente a Administração Pública Municipal, gerando pressões sobre os serviços de assistência social e saúde, além de fomentar o crescimento urbano desordenado.

1.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica como o meio indispensável para a materialização do direito social à moradia, consagrado constitucionalmente, através da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50. A solução proposta visa a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, financiadas por meio de transferência de recursos da União, no âmbito do Novo PAC, o que exige do Ente Municipal a tempestiva contratação de empresa especializada para evitar a descontinuidade do repasse de recursos e garantir a eficácia da política pública habitacional.

1.4. A contratação insere-se no contexto da execução do **Termo de Compromisso nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Bom Jardim. A relevância da obra é evidenciada pelo aporte financeiro significativo, em recursos fixados, destinados especificamente à provisão habitacional na localidade. O projeto aprovado contempla não apenas a edificação, mas unidades com padrões técnicos definidos, incluindo acessibilidade, infraestrutura sanitária e elétrica adequadas, conforme detalhado nos memoriais e projetos de engenharia. A não realização do objeto acarretaria o descumprimento das metas pactuadas no Transferegov.br e a consequente devolução de recursos ou paralisação de desembolsos.

1.5. Para a Administração Pública, a contratação resultará no cumprimento das obrigações assumidas no convênio federal, assegurando a regularidade fiscal e administrativa do município perante a União, além de promover a aplicação eficiente dos recursos públicos transferidos. Para a sociedade, os benefícios são diretos e imediatos: a entrega de 40 lares seguros e infraestrutura para famílias beneficiárias, reduzindo a insegurança habitacional. Adicionalmente, a execução da obra fomentará a economia local através da geração indireta de empregos e demanda por insumos durante o período de vigência contratual estimado em 48 meses. A infraestrutura associada, de responsabilidade municipal, como pavimentação e drenagem, também trará melhorias urbanísticas para a região do loteamento.

1.6. A iniciativa alinha-se diretamente ao compromisso estratégico da gestão municipal de "Renovação" e desenvolvimento social, bem como às diretrizes do Ministério das Cidades para a redução do déficit habitacional através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). A ação reforça o papel do município como executor de políticas públicas essenciais, integrando-se aos esforços federais do Novo PAC para garantir infraestrutura social e urbana adequada, cumprindo assim sua função constitucional de promover o bem-estar de seus cidadãos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Bom Jardim, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decretos municipais Nº. 13/2024; Nº. 15/2024; Nº. 18/2024.

3.2. Deverá ser observado os documentos previstos no Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO, da lei 14.133/21, como condições gerais de habilitação.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica”;
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, “Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física”
- c) Qualificação Técnico-Operacional – comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior

relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:

- d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
 - e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea “d”, através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
 - e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
 - e.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
 - f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:
 - f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;
 - f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.
 - g) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;
- 3.4. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;
- 3.5. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá

ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

- 3.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- 3.2. Visando o atendimento da necessidade descrita, os requisitos essenciais para a contratação incluem comprometimento com os prazos estabelecidos, observância às normas técnicas aplicáveis, habilidade para o gerenciamento e eficaz de riscos relacionados à obra e atuação proativa na prevenção de impactos negativos ao meio ambiente. Restringir-se-á à inclusão de requisitos desnecessários e especificações excessivas afim de preservar a competição e garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, seguindo os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. No contexto da construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS SUB 50, no Município de Bom Jardim/MA, é fundamental avaliar diferentes alternativas de mercado para a execução das obras. Neste item, serão apresentadas três opções viáveis, cada uma com suas vantagens e desvantagens específicas. A análise dessas alternativas visa oferecer uma compreensão clara das possibilidades disponíveis, permitindo uma decisão bem fundamentada sobre a melhor estratégia para atender às necessidades habitacionais da população local e cumprir o Termo de Compromisso firmado com o Ministério das Cidades.

4.2. As opções em análise são: a execução direta das obras pelos próprios servidores municipais, a realização dos serviços por meio de Parceria Público-Privada (PPP), e a contratação de empresa especializada via processo licitatório. Cada alternativa será analisada a seguir, com destaque para seus pontos positivos e negativos, proporcionando uma visão abrangente das possibilidades de mercado disponíveis para a execução do projeto de infraestrutura habitacional em Bom Jardim/MA.

A) Realização da obra pelos próprios servidores municipais:

Vantagens:

Controle direto: A Administração teria supervisão total sobre todas as etapas da construção das casas e infraestrutura, assegurando a conformidade com os padrões desejados pelo agente financeiro (Caixa).

Economia de custos: A utilização de mão de obra e equipamentos próprios poderia gerar economia operacional, ao evitar a taxa de administração e lucro de terceiros.

Conhecimento local: Os servidores municipais possuem familiaridade com a geografia e as características locais, o que poderia facilitar a logística básica.

Desvantagens:

Limitações técnicas e operacionais: A equipe da Prefeitura não dispõe de capacidade técnica, maquinário específico e contingente de pessoal suficiente para a execução simultânea de 40 unidades habitacionais e

infraestrutura associada.

Risco de atrasos: A depender da disponibilidade de pessoal, insumos e fluxo de caixa direto para compra de materiais, há alto risco de descontinuidade, o que poderia comprometer os prazos do convênio federal.

Responsabilidade integral: Falhas construtivas recairiam diretamente sobre o ente público, gerando passivos e responsabilidade civil direta sobre a segurança das moradias.

B) Realização dos serviços por meio de Parceria Público-Privada (PPP):

Vantagens:

Transferência de riscos: Parte dos riscos de engenharia e financiamento seria repassada ao parceiro privado.

Maior eficiência: O setor privado tende a empregar métodos construtivos industrializados ou padronizados que aceleram a entrega das moradias.

Captação de recursos: Poderia viabilizar o empreendimento caso houvesse escassez momentânea de recursos diretos do Tesouro.

Desvantagens:

Inadequação ao objeto: Tratando-se de obra custeada por repasse federal fundo a fundo (OGU/FNHIS) com objeto definido (obra certa), a modelagem de PPP (concessão de longo prazo) mostra-se incompatível e excessivamente complexa para este caso específico.

Complexidade legal e morosidade: A estruturação de uma PPP exige audiências públicas, modelagem complexa e aprovações que excederiam os prazos estipulados no Termo de Compromisso.

Custos de transação: O custo para modelar e gerir uma PPP para um número reduzido de unidades (40 casas) tornaria a operação ineficiente economicamente.

C) Contratação de empresa especializada via licitação:

Vantagens:

Ampla competitividade: A concorrência permite selecionar a proposta mais vantajosa para a execução do projeto padrão do MCMV.

Qualidade técnica e expertise: Empresas de engenharia possuem o acervo técnico, maquinário e mão de obra qualificada necessários para executar alvenaria, cobertura, instalações e acabamentos conforme as normas da ABNT e exigências da Caixa.

Segurança jurídica: A licitação segue os ritos da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia e permitindo a exigência de garantias contratuais e seguros para a obra.

Desvantagens:

Possíveis atrasos processuais: A fase externa da licitação está sujeita a impugnações e recursos que podem adiar o início da ordem de serviço.

Burocracia: O rito formal exige elaboração minuciosa de editais e anexos, demandando tempo da equipe de planejamento.

Rigidez contratual: Alterações substanciais no projeto durante a execução enfrentam limites legais para aditivos, exigindo precisão no projeto básico.

Solução Escolhida:

A alternativa selecionada é a contratação de empresa especializada via processo licitatório (opção C), por se mostrar a mais eficiente, segura e adequada à realidade administrativa e à natureza do repasse federal

recebido pelo Município de Bom Jardim/MA.

A adoção da licitação permite que o projeto de construção das 40 unidades habitacionais seja executado com a expertise técnica necessária, observância estrita às normas do Programa Minha Casa, Minha Vida e garantia de qualidade construtiva. Além disso, esse modelo é o padrão exigido para a correta aplicação dos recursos transferidos pela União, assegurando transparência e fiscalização.

Ao transferir a execução para empresa capacitada, o Município mitiga riscos operacionais, garante a entrega das moradias com habitabilidade e segurança, e cumpre sua função social de reduzir o déficit habitacional dentro dos prazos pactuados no Termo de Compromisso.

Com base na análise das opções de mercado realizada anteriormente, ratifica-se que a contratação de empresa especializada mediante processo licitatório é a única alternativa viável e legalmente segura para a execução do objeto. A seguir, detalha-se a justificativa para esta escolha:

A) Estratégia de Seleção: Competitividade, Transparência e Economicidade A licitação apresenta-se como a melhor estratégia para a seleção da contratada, pois é o instrumento constitucional (Art. 37, XXI, da CF/88) desenhado para garantir que a Administração Pública tenha acesso às melhores condições de mercado.

Competitividade: Ao abrir o certame a um universo amplo de empresas de engenharia, estimula-se a disputa, o que tende a reduzir os preços ofertados em relação ao orçamento base estimado, maximizando o poder de compra do município.

Transparência: O rito licitatório exige publicidade dos atos, critérios objetivos de julgamento e possibilidade de controle social e dos órgãos de fiscalização (TCE/CGU), fundamental para a gestão de recursos federais oriundos do Termo de Compromisso.

Economicidade: Diferente da execução direta, que carrega custos fixos operacionais e riscos de ineficiência, ou de parcerias mal modeladas, a licitação permite contratar pelo valor de mercado justo, pagando-se apenas pelos serviços de engenharia efetivamente medidos e executados.

B) Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento Considerando as características do objeto — obra de engenharia para construção de 40 unidades habitacionais e infraestrutura — recomenda-se:

Modalidade: CONCORRÊNCIA. Justifica-se o uso da Concorrência (preferencialmente na forma eletrônica) com fulcro no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021. Tratando-se de obra de engenharia civil, esta modalidade é a mais adequada para permitir a ampla participação e a análise rigorosa dos documentos de habilitação técnica e jurídica necessários para garantir a segurança da execução. A Concorrência oferece um rito robusto compatível com a complexidade e a responsabilidade técnica exigida para a entrega de um conjunto habitacional completo.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O critério de Menor Preço (aplicado ao valor global do lote, com análise da composição dos custos unitários por item da planilha orçamentária) é o mais vantajoso para a Administração neste caso. Como o objeto possui padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas objetivamente definidos no Memorial Descritivo e nos Projetos (padrão FNHIS), não há necessidade de critérios de "técnica e preço". O menor preço garante a seleção da proposta mais econômica, desde que a licitante comprove, na fase de habilitação, possuir a capacidade técnica para executar o serviço com a qualidade exigida.

C) Benefícios em Relação a Outras Formas de Contratação A licitação supera outras formas de contratação pelas seguintes razões:

Em relação à Contratação Direta (Dispensa em razão do valor): O vulto econômico e a escala do empreendimento — que envolve a construção de dezenas de unidades habitacionais, terraplanagem, fundações e acabamentos — resultam em um montante que supera expressivamente os limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021). Pelo porte da obra, a contratação

direta é legalmente vedada, sendo a licitação a única via regular.

Em relação à Inexigibilidade: Não se aplica ao caso, uma vez que existe pluralidade de empresas no mercado de construção civil aptas a executar o objeto, havendo viabilidade de competição.

Em relação ao Credenciamento: O credenciamento é voltado para contratações onde a demanda é fluida e se deseja contratar todos os interessados. Para a construção de um conjunto habitacional, busca-se uma única empresa responsável pela entrega integral e coesa do empreendimento, tornando o credenciamento inaplicável.

D) Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 A escolha pela licitação na modalidade Concorrência está em estrita conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A decisão respeita o Princípio da Isonomia (Art. 5º), ao garantir igualdade de condições a todos os concorrentes, e o Princípio da Eficiência, ao buscar a proposta mais vantajosa para o erário. Adicionalmente, a opção atende às exigências do Termo de Compromisso do Novo PAC, que requer transparência e regularidade na aplicação dos recursos da União, mitigando riscos de impugnações que poderiam paralisar a obra.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no Município de Bom Jardim/MA, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado com o Ministério das Cidades. As edificações serão térreas, com área útil padronizada por unidade, contendo sala, cozinha e jantar integrados, dois quartos, banheiro social acessível e área de serviço externa coberta. O sistema construtivo definido baseia-se em alvenaria convencional de vedação com blocos cerâmicos furados sobre fundações do tipo sapata isolada e viga baldrame impermeabilizada, garantindo estabilidade estrutural e proteção contra umidade. A solução abrange acabamentos completos de padrão popular durável, incluindo cobertura em telha cerâmica sobre estrutura de madeira tratada, forro de PVC, revestimento cerâmico em todos os pisos internos e nas áreas molhadas, esquadrias de alumínio e madeira, além de todas as instalações elétricas e hidrossanitárias internas, com reservatório de água individual. Complementarmente, a solução integra a execução de infraestrutura externa de responsabilidade do ente federativo, compreendendo terraplanagem, redes de água e energia, pavimentação e drenagem superficial, assegurando a habitabilidade imediata do empreendimento.

As vantagens desta solução técnica residem na adoção de metodologia construtiva tradicional em alvenaria, amplamente dominada pela mão de obra local, o que reduz riscos de execução e facilita futuras manutenções pelos beneficiários e pela administração. Destaca-se a conformidade rigorosa com as normas de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050), prevendo portas com larguras adequadas e banheiros adaptáveis, promovendo inclusão social para pessoas com mobilidade reduzida. Outro benefício tangível é a qualidade dos materiais especificados no Memorial Descritivo, como metais sanitários com redutores de vazão e iluminação em LED, que aliam durabilidade à eficiência energética. A solução proposta mitiga diretamente o déficit habitacional municipal, entregando moradias que atendem aos requisitos de salubridade, segurança e conforto térmico e acústico, superiores às condições de precariedade habitacional que o programa visa combater.

A economicidade e a forma de economizar recursos públicos nesta contratação são asseguradas, primeiramente, pela escala do projeto, onde a execução simultânea de quarenta unidades permite a racionalização do canteiro de obras, a otimização da logística de materiais e a redução de custos fixos administrativos, gerando ganho de escala. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, balizado por orçamento detalhado com referência no SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), impede sobrepreços e garante a contratação pelo valor justo de mercado. Além disso, a especificação técnica precisa dos materiais evita aditivos contratuais desnecessários e desperdícios de insumos durante a obra. O uso de itens padronizados e de fácil reposição no mercado local também representa uma economia a longo prazo para os futuros moradores e para o município, na eventualidade de manutenções corretivas nas áreas comuns ou de infraestrutura.

Por fim, a justificativa técnica e econômica fundamenta-se na viabilidade garantida pelos projetos de engenharia e arquitetura já aprovados pela Caixa Econômica Federal, Mandatária da União, que atestam a adequação da solução às normas técnicas brasileiras (ABNT) e às diretrizes do programa federal. Tecnicamente, a solução é robusta, segura e adequada ao clima e topografia da região. Economicamente, o empreendimento é viabilizado majoritariamente por recursos a fundo perdido do Orçamento Geral da União (OGU), cabendo ao município a contrapartida da infraestrutura e a gestão eficiente do contrato. A contratação via licitação, portanto, materializa uma política pública de alto impacto social com eficiência alocativa, transformando os recursos transferidos em patrimônio público durável e dignidade para a população de baixa renda de Bom Jardim.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Para esta contratação, não há como fazer o parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a construção das 40 unidades habitacionais visa alcançar resultados multidimensionais que justifiquem o investimento público e atendam plenamente às necessidades da Administração e da população de Bom Jardim/MA.

No âmbito técnico, espera-se a entrega de edificações com elevado padrão de qualidade construtiva e durabilidade, assegurados pela fiel observância aos projetos de engenharia e ao Memorial Descritivo. A contratação garantirá a conformidade rigorosa com as normas técnicas da ABNT, especialmente no que tange à estabilidade estrutural das fundações em sapatas e vigas baldrame impermeabilizadas, bem como à segurança das instalações elétricas e hidrossanitárias. Busca-se, ainda, o aumento da confiabilidade e desempenho das habitações através do uso de materiais especificados, como esquadrias de alumínio anodizado e revestimentos cerâmicos de alta resistência (PEI-4), minimizando a incidência de patologias construtivas precoces. Um resultado técnico crucial é a garantia de acessibilidade, com a entrega de unidades adaptáveis e banheiros equipados com barras de apoio conforme a NBR 9050, assegurando a funcionalidade plena para pessoas com mobilidade reduzida.

Sob a ótica econômica, a contratação via licitação pelo critério do menor preço global projeta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, alinhando o custo da obra aos valores de mercado referenciados pelo SINAPI. A economicidade será alcançada também pelo ganho de escala na execução simultânea das 40 unidades, otimizando a logística de canteiro e reduzindo custos operacionais indiretos. A escolha de materiais duráveis e padronizados, como forros de PVC e telhas cerâmicas, visa a otimização de recursos financeiros a longo prazo, reduzindo significativamente os gastos futuros com manutenção corretiva e reposição de peças, tanto para o erário (no caso da infraestrutura pública) quanto para os beneficiários finais. Além disso, a execução célere evita o encarecimento da obra por reajustes inflacionários excessivos ao longo do tempo.

Os impactos sociais constituem o fim precípua desta contratação. O resultado primário é a redução direta do déficit habitacional em Bom Jardim, proporcionando moradia digna e salubre para 40 famílias de baixa renda, retirando-as de situações de precariedade ou risco. A obra promoverá o bem-estar e a saúde pública ao oferecer infraestrutura sanitária adequada, com tratamento de esgoto e abastecimento de água potável, eliminando vetores de doenças comuns em habitações subnormais. A inclusão social é fomentada não apenas pelo acesso à casa própria, mas também pela integração urbana proporcionada pela infraestrutura de pavimentação e calçadas acessíveis no entorno do empreendimento. Adicionalmente, a execução da obra gerará emprego e renda para a comunidade local durante o período de construção, dinamizando a economia do município.

A contratação, portanto, maximiza a eficiência no uso dos recursos públicos federais do Novo PAC, transformando valores repassados em patrimônio tangível de alto valor social. A eficiência administrativa é evidenciada pela centralização da responsabilidade executiva em uma única empresa especializada, o que simplifica a fiscalização contratual e assegura a continuidade dos serviços até a entrega das chaves. A economicidade é atestada pela relação custo-benefício favorável, onde o investimento inicial na qualidade dos materiais e na técnica construtiva adequada previne desperdícios e retrabalhos, garantindo que a solução atenda ao interesse público com eficácia e sustentabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providências preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Embora a construção de unidades habitacionais de interesse social gere forte impacto social positivo, reduzindo o déficit de moradia, a execução da obra pode, inevitavelmente, gerar impactos ambientais relevantes caso não sejam adotadas práticas de controle adequadas. A identificação preventiva desses impactos e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para garantir a sustentabilidade do empreendimento e a preservação dos recursos naturais do Município de Bom Jardim/MA, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Os principais impactos ambientais associados à construção das 40 (quarenta) unidades habitacionais e sua infraestrutura incluem:

Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC): Produção significativa de entulhos de alvenaria, restos de madeira, embalagens de cimento, recortes de cerâmica e tubulações que, se não gerenciados, poluem o solo e a água, além de sobrecarregar os serviços de limpeza urbana.

Consumo de Recursos Naturais: Uso intensivo de água e materiais primários como areia, brita, cimento e madeira para as estruturas e acabamentos, gerando pressão sobre as jazidas e recursos locais.

Emissão de Poluentes Atmosféricos e Poluição Sonora: Emissão de poeira (material particulado) decorrente da terraplanagem e movimentação de terra nos lotes, gases de combustão de máquinas pesadas e veículos, além de ruídos que podem incomodar a vizinhança e afetar a fauna remanescente.

Risco de Contaminação: Potenciais vazamentos de óleos e combustíveis do maquinário ou descarte inadequado de resíduos líquidos (tintas, solventes, nata de cimento) que podem contaminar o solo e o lençol freático.

Alteração da Paisagem e do Solo: A limpeza dos terrenos, supressão vegetal e a terraplanagem para nivelamento dos 40 lotes alteram a topografia natural, a permeabilidade do solo e o aspecto visual local, podendo gerar processos erosivos se não contidos.

Aumento de Tráfego Local: O fluxo intenso de caminhões para transporte de insumos e retirada de terra

pode causar transtornos na circulação viária das vias de acesso, deterioração do pavimento existente e riscos de acidentes.

Medidas Mitigadoras e Práticas Sustentáveis

Para mitigar cada um desses impactos, a Contratada deverá adotar as seguintes medidas, sendo também responsável pela obtenção das licenças ambientais pertinentes, conforme a legislação:

Gestão de Resíduos Sólidos e Recursos Naturais:

Implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) rigoroso, com segregação na fonte (madeira, plástico, alvenaria), armazenamento temporário em baias adequadas e destinação final ambientalmente correta, priorizando a reciclagem.

Incentivar o reuso de materiais no próprio canteiro, como madeira de fôrmas e escoramento, e dar preferência a fornecedores com certificação ambiental e procedência legal, especialmente para madeiras e agregados.

Promover o uso racional de água e energia nas instalações provisórias do canteiro, evitando desperdícios.

Controle de Poluição e Proteção do Meio Hídrico e Atmosférico:

Realizar a umidificação periódica das vias de acesso e áreas de solo exposto durante a terraplanagem para conter a dispersão de poeira em suspensão.

Restringir os horários de atividades ruidosas e operação de maquinário pesado ao período diurno, respeitando a legislação municipal de silêncio.

Garantir a manutenção preventiva de caminhões e máquinas para minimizar a emissão de fumaça preta e gases poluentes.

Proibir terminantemente o lançamento de efluentes líquidos, restos de tinta ou óleos diretamente no solo ou na rede pluvial, instalando áreas de lavagem de equipamentos impermeabilizadas e com caixa separadora de água e óleo.

Minimização de Impactos na Paisagem e Tráfego:

Executar a movimentação de terra estritamente dentro dos limites do projeto de implantação, instalando barreiras de contenção para evitar o carreamento de sedimentos para áreas vizinhas ou cursos d'água.

Planejar rotas e horários para o transporte de materiais que minimizem o impacto no trânsito local, implantando sinalização de alerta e segurança nas vias de acesso ao canteiro de obras.

Promover a limpeza diária das vias públicas no entorno da obra, removendo lama ou detritos carregados pelos veículos.

A adoção dessas medidas deverá ser rigorosamente prevista no planejamento da execução, exigida contratualmente e fiscalizada pela Administração Pública Municipal, assegurando que a entrega das moradias ocorra de forma ambientalmente sustentável e responsável, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado de Bom Jardim/MA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o estudo técnico, econômico e social apresentado, o posicionamento conclusivo é de plena viabilidade e extrema conveniência da contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de processo licitatório, para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNNIS Sub 50, no Município de Bom Jardim/MA.

A análise detalhada das alternativas disponíveis evidenciou que a modalidade de contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, segura e eficiente para atender à demanda habitacional

identificada, contribuindo significativamente para a concretização da política pública de redução do déficit de moradia e para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Compromisso firmado com a União.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegura a execução das obras de engenharia com alto padrão de qualidade e estrita observância aos projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal e às normas técnicas da ABNT. Tal escolha minimiza consideravelmente os riscos de patologias construtivas, atrasos no cronograma físico-financeiro e necessidade de retrabalho, garantindo que as moradias sejam entregues com a segurança, habitabilidade e acessibilidade requeridas.

Sob o aspecto econômico, a licitação pública promove a economicidade e a otimização dos recursos públicos federais e municipais, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para o erário. A expertise da empresa contratada proporciona ganhos de escala, planejamento logístico rigoroso, menor desperdício de insumos e previsibilidade orçamentária, fatores fundamentais para o gerenciamento eficiente dos recursos do Novo PAC.

Operacionalmente, a contratação de empresa terceirizada desonera a Administração Municipal da responsabilidade direta pela execução construtiva, permitindo que o corpo técnico da Prefeitura concentre seus esforços na fiscalização contratual e no acompanhamento social dos beneficiários. A empresa contratada será responsável por toda a mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e gestão do canteiro de obras, assegurando a celeridade e eficácia na entrega do empreendimento.

Mais importante ainda, os impactos sociais da iniciativa justificam plenamente a sua realização. Trata-se de um investimento estrutural e estratégico que visa a transformação positiva da realidade de 40 famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando o benefício público mais essencial: o direito à moradia digna, com infraestrutura sanitária e integração urbana.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio de licitação pública, é a escolha mais prudente, técnica e socialmente responsável, assegurando a concretização de um objeto de alta relevância para a Administração de Bom Jardim e de ampla repercussão positiva sobre a qualidade de vida e dignidade da população beneficiada.

Elaborado por:

BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES
Responsável pelo Setor de Engenharia
CREA: 1121859879

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM/MA, POR MEIO
XXXXXX, COMO CONTRATANTE,
E A, XXXXX COMO
CONTRATADA, PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS, NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA**, por meio do XXXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo XXXXXXXXXXXX, e a XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº XXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da concorrência eletrônica Nº XXXX, formalizado no Processo Administrativo Nº XXXX que é celebrado com **base na Lei Federal Nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal Nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal Nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA, termo de compromisso Nº 987396/2025/MCIDADES/CAIXA, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo Nº XXXX, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Arts. 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **Art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **Arts. 140 e 141 da Lei Federal Nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no 1º (primeiro) mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no (a) setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo 2º (segundo).

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Bom Jardim/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto Nº 075/2023.

Parágrafo Décimo Terceiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco XXXXXX Agência Nº XXXXXXXXXX e conta Nº XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$R = Po \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$ Onde:

R = Valor do reajuste;

I = Índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = Índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Art. 25, § 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico -financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger -se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante 3º (terceiros), do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico -Financeiro constates no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no 1º (primeiro) dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) Para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo__), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos Arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possíveis e recomendáveis supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o Art. 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) A contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

b) A inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos Arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o Art. 128 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado observado os limites estabelecidos no Art. 125 desta Lei;
- c) Por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do Art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de XXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX equivalente a XXXXXXXXXXXXXXXX do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A contratante se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (Art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal Nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **07 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de

multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela contratante, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro -Garantia (Art. 96, § 1º, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro -garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar -se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança -Bancária (Art. 96, § 1º, III, da Lei Federal Nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (Art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal Nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por XXXX meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de XXXX dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

Parágrafo Quarto – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I** Realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.) e na Proposta;
- II** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;
- V** Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII** Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;
 - a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Bom Jardim/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos

valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

- c) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Bom Jardim/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Bom Jardim/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo (a) (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o (a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII Observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV Cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

XVII Informar endereço (s) eletrônico (s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
- II. Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com efeito, negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo ____.
- b) Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético -profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o (a)____ (órgão ou entidade) poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 3) 0,2% (zero vírgula dois por cento) a 3,2% (tres vírgula dois por cento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
- 4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.
- 6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por	01

	funcionário e por dia;	
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas** , sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas .

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do(a) *(setor competente do órgão ou entidade contratante)* e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput da Cláusula anterior;

b) (Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 03 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único. Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Art. 138, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula 21ª (Vigésima Primeira), caput, alínea “b”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) A devolução da garantia;
- (b) Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do Art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

**ANEXO III – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO (S) PROFISSIONAL (S)
DETENTORES DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

QUADRO 1	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO (S) PROFISSIONAL (S) DETENTORES DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.				
PROFISSIONAL INDICADO:			FUNÇÃO PROPOSTA:		
Nº ORIGEM	PÁGINA	ATESTADO CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)
DATA:	NOME DA EMPRESA LICITANTE			IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	
(1) JUNTAR CÓPIAS DOS ATESTADOS E/OU CERTIDÕES EMITIDAS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO CONTRATANTES DOS SERVIÇOS, E QUANDO COUBER, ACOMPANHADOS PELO REGISTRO.					

ANEXO IV - ITENS DE RELEVANCIA

 PREFEITURA DE Bom Jardim Gestão de união e avanços.						
ITENS DE RELEVANCIA SERVIÇOS						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE E PROJETADA	QUANTIDADE E PROJETADA EXIGIDA 40%
1.6.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	64,00
1.5.3.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	48,00
1.4.1.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	178,80	71,52
1.5.2.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	53,76
1.10.9.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	80,00
1.6.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	1.175,84

1.3.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	457,28
1.7.4.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	574,40
1.2.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	606,40
1.5.1.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	1.384,00
1.6.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	1.175,84
1.9.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	861,92

ANEXO V- RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos	R\$	_____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: * Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Fórmula exemplificativa, para fins de atendimento ao item 8.41 do edital.

- a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos *

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

- a) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro:

➤ **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

➤ **DECLARO** que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
☐ Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
☐ Normal.

➤ **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

➤ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

➤ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

MODALIDADE C.E Nº 005/2026 P.A: Nº 044/2026 FLS: _____ _____ RUBRICA

- **DECLARO** para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- **DECLARO** para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

XX de XXXXXX de 2026.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.			CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²					-	5.460.000,00	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	98.936,40	
1.1.0.1.	Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	2.055,35	BDI 1	2.473,41	98.936,40	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	170.211,60	
1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	4,97	BDI 1	5,98	47.840,00	RA
1.2.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	67,08	BDI 1	80,72	122.371,60	RA
1.3.			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES					-	759.870,80	
1.3.1.			FUNDAÇÕES					-	267.230,40	
1.3.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	40,25	BDI 1	48,44	16.934,80	RA
1.3.1.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	6,74	BDI 1	8,11	1.518,00	RA
1.3.1.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	43,83	BDI 1	52,75	9.874,80	RA
1.3.1.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	144,25	BDI 1	173,59	101.098,80	RA
1.3.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	13,77	BDI 1	16,57	33.604,00	RA
1.3.1.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	16,61	BDI 1	19,99	21.349,20	RA
1.3.1.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	17,84	BDI 1	21,47	10.992,80	RA
1.3.1.8.	Composição	96556_AD-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	920,80	BDI 1	1.108,09	62.496,40	RA
1.3.1.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	27,43	BDI 1	33,01	9.361,60	RA
1.3.2.			BALDRAMES					-	322.958,00	
1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	110,95	BDI 1	133,52	29.160,80	RA
1.3.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	43,83	BDI 1	52,75	14.411,20	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.3.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	76,90	BDI 1	92,54	105.791,60	RA
1.3.2.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	15,43	BDI 1	18,57	59.721,20	RA
1.3.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	16,61	BDI 1	19,99	6.156,80	RA
1.3.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	17,84	BDI 1	21,47	33.493,20	RA
1.3.2.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	761,20	BDI 1	916,03	69.984,80	RA
1.3.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	27,43	BDI 1	33,01	4.238,40	RA
1.3.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	169.682,40	
1.3.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	5,40	BDI 1	6,50	8.827,20	RA
1.3.3.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	53,38	BDI 1	64,24	87.238,00	RA
1.3.3.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	45,05	BDI 1	54,21	73.617,20	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	497.006,00	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	497.006,00	
1.4.1.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	66,15	BDI 1	79,60	45.817,60	RA
1.4.1.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	68,79	BDI 1	82,78	68.012,00	RA
1.4.1.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	137,75	BDI 1	165,77	27.385,20	RA
1.4.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	15,10	BDI 1	18,17	51.166,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.4.1.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	14,30	BDI 1	17,21	10.326,00	RA
1.4.1.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	13,45	BDI 1	16,19	42.288,40	RA
1.4.1.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	12,01	BDI 1	14,45	49.476,80	RA
1.4.1.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	216,83	BDI 1	260,93	60.222,80	RA
1.4.1.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	954,96	BDI 1	1.149,20	58.839,20	RA
1.4.1.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	974,20	BDI 1	1.172,35	83.471,20	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	737.098,00	
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	322.560,80	
1.5.1.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	62,35	BDI 1	75,03	259.604,00	RA
1.5.1.2.	SINAPI	105024	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	56,06	BDI 1	67,46	43.714,00	RA
1.5.1.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	43,45	BDI 1	52,29	19.242,80	RA
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	272.294,00	
1.5.2.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	888,53	BDI 1	1.069,26	143.708,40	RA
1.5.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	355,84	BDI 1	428,22	44.534,80	RA
1.5.2.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	508,29	BDI 1	611,68	68.508,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.5.2.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	672,69	BDI 1	809,52	15.542,80	RA
1.5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	142.243,20	
1.5.3.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	985,01	BDI 1	1.185,36	142.243,20	RA
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	910.393,60	
1.6.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	83,36	BDI 1	100,32	294.900,80	RA
1.6.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	48,87	BDI 1	58,81	172.878,00	RA
1.6.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	12,30	BDI 1	14,80	61.449,60	RA
1.6.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	3,01	BDI 1	3,62	76.164,80	RA
1.6.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	26,86	BDI 1	32,32	13.768,40	RA
1.6.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	1.512,55	BDI 1	1.820,20	291.232,00	RA
1.7.			REVESTIMENTOS					-	600.874,80	
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	224.813,20	
1.7.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	4,85	BDI 1	5,84	31.792,80	RA
1.7.1.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	6,80	BDI 1	8,18	1.452,80	RA
1.7.1.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	31,56	BDI 1	37,98	35.686,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.7.1.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	28,35	BDI 1	34,12	109.252,40	RA
1.7.1.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	25,04	BDI 1	30,13	39.241,20	RA
1.7.1.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	34,57	BDI 1	41,60	7.388,00	RA
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	85.394,40	
1.7.2.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	76,40	BDI 1	91,94	72.264,80	RA
1.7.2.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	71,03	BDI 1	85,48	13.129,60	RA
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	172.656,80	
1.7.3.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	8,61	BDI 1	10,36	12.577,20	RA
1.7.3.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	7,40	BDI 1	8,91	10.852,40	RA
1.7.3.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	43,40	BDI 1	52,23	63.616,00	RA
1.7.3.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	58,60	BDI 1	70,52	85.611,20	RA
1.7.4.			FORROS					-	118.010,40	
1.7.4.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	68,29	BDI 1	82,18	118.010,40	RA
1.8.			PINTURA					-	181.148,00	
1.8.1.			PINTURAS INTERNAS					-	92.543,20	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.8.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	3,80	BDI 1	4,57	20.585,20	RA
1.8.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,86	BDI 1	5,85	1.038,80	RA
1.8.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	15,06	BDI 1	18,12	3.218,00	RA
1.8.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	12,49	BDI 1	15,03	67.701,20	RA
1.8.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	48.469,60	
1.8.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	4,07	BDI 1	4,90	11.916,80	RA
1.8.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	12,49	BDI 1	15,03	36.552,80	RA
1.8.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	40.135,20	
1.8.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	2,12	BDI 1	2,55	2.142,00	RA
1.8.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	20,34	BDI 1	24,48	20.563,20	RA
1.8.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	17,24	BDI 1	20,75	17.430,00	RA
1.9.			PAVIMENTAÇÕES					-	584.193,60	
1.9.1.			CERÂMICA					-	440.295,60	
1.9.1.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	0,73	BDI 1	0,88	1.896,40	RA
1.9.1.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	165,09	BDI 1	198,67	42.833,20	RA
1.9.1.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	2,98	BDI 1	3,59	7.735,60	RA
1.9.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	40,65	BDI 1	48,92	105.412,80	RA
1.9.1.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	57,85	BDI 1	69,62	42.134,00	RA
1.9.1.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	45,06	BDI 1	54,23	69.826,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.9.1.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	73,46	BDI 1	88,40	59.404,80	RA
1.9.1.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	65,83	BDI 1	79,22	60.524,00	RA
1.9.1.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	80,87	BDI 1	97,32	50.528,40	RA
1.9.2.			CIMENTADOS					-	47.906,80	
1.9.2.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	0,73	BDI 1	0,88	568,40	RA
1.9.2.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	870,29	BDI 1	1.047,31	47.338,40	RA
1.9.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	95.991,20	
1.9.3.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	144,61	BDI 1	174,02	17.541,20	RA
1.9.3.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	9,16	BDI 1	11,02	17.058,80	RA
1.9.3.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	196,21	BDI 1	236,12	61.391,20	RA
1.10.			INSTALAÇÕES					-	792.856,00	
1.10.1.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	116.282,00	
1.10.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	10,93	BDI 1	13,15	1.052,00	RA
1.10.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	11,60	BDI 1	13,96	558,40	RA
1.10.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	12,92	BDI 1	15,55	622,00	RA
1.10.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	24,12	BDI 1	29,03	1.161,20	RA
1.10.1.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	219,74	BDI 1	264,44	21.155,20	RA
1.10.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1.640,32	BDI 1	1.973,96	78.958,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.10.1.7.	Composição	101873_ADP-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	265,39	BDI 1	319,37	12.774,80	RA
1.10.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	82.485,60	
1.10.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	29,06	BDI 1	34,97	9.791,60	RA
1.10.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	13,24	BDI 1	15,93	4.460,40	RA
1.10.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	29,22	BDI 1	35,16	7.032,00	RA
1.10.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	44,38	BDI 1	53,41	2.136,40	RA
1.10.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	30,60	BDI 1	36,82	14.728,00	RA
1.10.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	34,62	BDI 1	41,66	9.998,40	RA
1.10.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	46,96	BDI 1	56,51	2.260,40	RA
1.10.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	28,25	BDI 1	34,00	1.360,00	RA
1.10.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	46,28	BDI 1	55,69	2.227,60	RA
1.10.2.10.	Composição	91947_ADP-01	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	8,33	BDI 1	10,02	801,60	RA
1.10.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,16	BDI 1	14,63	7.022,40	RA
1.10.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	18,99	BDI 1	22,85	11.882,00	RA
1.10.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	32,91	BDI 1	39,60	3.168,00	RA
1.10.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	16,67	BDI 1	20,06	5.616,80	RA
1.10.3.			FIOS E CABOS					-	211.494,00	
1.10.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	3,34	BDI 1	4,02	15.742,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.10.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	4,87	BDI 1	5,86	60.662,80	RA
1.10.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	7,56	BDI 1	9,10	9.027,20	RA
1.10.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	12,59	BDI 1	15,15	15.695,60	RA
1.10.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	12,29	BDI 1	14,79	4.910,40	RA
1.10.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	20,24	BDI 1	24,36	43.555,60	RA
1.10.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	10,24	BDI 1	12,32	28.730,40	RA
1.10.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	8,86	BDI 1	10,66	9.406,40	RA
1.10.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	8,47	BDI 1	10,19	23.763,20	RA
1.10.4.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	38.476,80	
1.10.4.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	12,95	BDI 1	15,58	4.362,40	RA
1.10.4.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,78	BDI 1	10,57	3.382,40	RA
1.10.4.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	13,25	BDI 1	15,95	2.552,00	RA
1.10.4.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	6,66	BDI 1	8,01	2.563,20	RA
1.10.4.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	5,28	BDI 1	6,35	1.295,60	RA
1.10.4.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	24,16	BDI 1	29,07	10.116,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.10.4.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	295,10	BDI 1	355,12	14.204,80	RA
1.10.5.			REGISTROS					-	20.552,80	
1.10.5.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	64,23	BDI 1	77,29	3.091,60	RA
1.10.5.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	67,40	BDI 1	81,11	9.733,20	RA
1.10.5.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	54,03	BDI 1	65,02	5.201,60	RA
1.10.5.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	13,12	BDI 1	15,79	2.526,40	RA
1.10.6.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	22.682,40	
1.10.6.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	156,92	BDI 1	188,84	7.553,60	RA
1.10.6.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	155,14	BDI 1	186,70	7.468,00	RA
1.10.6.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	28,74	BDI 1	34,59	1.383,60	RA
1.10.6.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	12,57	BDI 1	15,13	4.085,20	RA
1.10.6.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	5,28	BDI 1	6,35	762,00	RA
1.10.6.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	8,78	BDI 1	10,57	845,60	RA
1.10.6.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	12,14	BDI 1	14,61	584,40	RA
1.10.7.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	43.286,40	
1.10.7.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	301,75	BDI 1	363,13	14.525,20	RA
1.10.7.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	4,42	BDI 1	5,32	212,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.10.7.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	4,99	BDI 1	6,00	480,00	RA
1.10.7.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	19,48	BDI 1	23,44	937,60	RA
1.10.7.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	25,97	BDI 1	31,25	2.500,00	RA
1.10.7.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	37,50	BDI 1	45,13	1.805,20	RA
1.10.7.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,78	BDI 1	10,57	3.382,40	RA
1.10.7.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	12,17	BDI 1	14,65	2.344,00	RA
1.10.7.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	13,86	BDI 1	16,68	667,20	RA
1.10.7.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	7,32	BDI 1	8,81	704,80	RA
1.10.7.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	17,02	BDI 1	20,48	2.457,60	RA
1.10.7.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	18,71	BDI 1	22,52	900,80	RA
1.10.7.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	12,57	BDI 1	15,13	2.662,80	RA
1.10.7.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	19,11	BDI 1	23,00	9.706,00	RA
1.10.8.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	95.149,20	
1.10.8.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	10,30	BDI 1	12,40	1.488,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.10.8.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	16,08	BDI 1	19,35	1.548,00	RA
1.10.8.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	10,10	BDI 1	12,15	972,00	RA
1.10.8.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	15,42	BDI 1	18,56	6.681,60	RA
1.10.8.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	27,95	BDI 1	33,64	1.345,60	RA
1.10.8.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	24,58	BDI 1	29,58	1.183,20	RA
1.10.8.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	42,46	BDI 1	51,10	2.044,00	RA
1.10.8.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	10,01	BDI 1	12,05	482,00	RA
1.10.8.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	21,36	BDI 1	25,70	3.444,00	RA
1.10.8.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	26,68	BDI 1	32,11	13.113,60	RA
1.10.8.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	12,39	BDI 1	14,91	2.385,60	RA
1.10.8.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	37,16	BDI 1	44,72	60.461,60	RA
1.10.9.			ACESSÓRIOS/CAIXAS					-	162.446,80	
1.10.9.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	597,05	BDI 1	718,49	143.698,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Apelido do Empreendimento Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
Localidade SINAPI	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	Município / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.10.9.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	50,62	BDI 1	60,92	2.436,80	RA
1.10.9.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	20,02	BDI 1	24,09	963,60	RA
1.10.9.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	21,01	BDI 1	25,28	1.011,20	RA
1.10.9.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	297,85	BDI 1	358,43	14.337,20	RA
1.11.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	103.388,00	
1.11.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	602,57	BDI 1	725,13	29.005,20	RA
1.11.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	318,70	BDI 1	383,52	15.340,80	RA
1.11.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	436,64	BDI 1	525,45	15.132,80	RA
1.11.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	575,43	BDI 1	692,47	27.698,80	RA
1.11.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	112,54	BDI 1	135,43	5.417,20	RA
1.11.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	224,22	BDI 1	269,83	10.793,20	RA
1.12.			COMPLEMENTAÇÕES					-	24.023,20	
1.12.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	5,98	BDI 1	7,20	288,00	RA
1.12.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	18,32	BDI 1	22,05	635,20	RA
1.12.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	3,84	BDI 1	4,62	2.984,40	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 039608/2025	Nº TransfereGOV 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	MUNICÍPIO / UF PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES									5.460.000,00	
1.12.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	1,67	BDI 1	2,01	2.886,40	RA
1.12.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	3,31	BDI 1	3,98	636,80	RA
1.12.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	5,86	BDI 1	7,05	13.383,60	RA
1.12.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	1,09	BDI 1	1,31	880,40	RA
1.12.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	1,78	BDI 1	2,14	1.362,80	RA
1.12.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	10,03	BDI 1	12,07	965,60	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Local
sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO
DE UNIDADES HABITACIONAIS**

1. Objetivo

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

2. Considerações Gerais

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

3. Serviços Preliminares

a) Início dos serviços

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões

técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

b) Execução dos serviços

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórias e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então

locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão dos tipo sapata com reforço de estacas nas divisas. A profundidade deverá respeitar o especificado em projeto, não sendo inferior a 150cm.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – “Projeto de estruturas de concreto – Procedimento” e NBR 7480 – “Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações”. Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura.

Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canais serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grela hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso à cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e

preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 01	Cerâmico retificado	Chapisco, emboço, reboco,	Forro de PVC, de encaixe macho-

	esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da máquina de lavar,	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a

	desempenadeira metálica.	dimensões 1,15x1,95m.	8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escoamento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para

o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições). Acabamento melamínico.	Madeira	0,80x2,10m
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, caixilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosquiteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Graniltina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m
	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa,

		cromada, diâmetro $\frac{3}{4}$ ", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e reductor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de $\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$ ", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspense, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com $\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$ ", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e

quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhadas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade entre elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPOSNTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
---	--------------------------------	----------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	Conforme Projeto
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	Terreno de 10,00x20,00m *
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	Perímetro a 1m da edificação *
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-	
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	Conforme Projeto
1.3.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	Conforme Projeto
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	Conforme Projeto
1.3.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	Conforme Projeto
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	Conforme Projeto
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	Conforme Projeto
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	Conforme Projeto
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	Conforme Projeto
1.3.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	Conforme Projeto
1.3.2.	BALDRAMES		-	Conforme Projeto
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	Conforme Projeto
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	Conforme Projeto
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	Conforme Projeto
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	136.500,00	136.500,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00	200,00
SERVIÇOS PRELIMINARES	37,90	37,90
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	8,74	8,74
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	4,68	4,68
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	4,68	4,68
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	14,56	14,56
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	50,70	50,70
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	26,70	26,70
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	12,80	12,80
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	1,41	1,41
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	7,09	7,09
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	5,46	5,46
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	6,83	6,83
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	28,58	28,58
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	80,40	80,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	Conforme Projeto
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	Conforme Projeto
1.3.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	Conforme Projeto
1.3.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	Conforme Projeto
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	Conforme Projeto
1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	Conforme Projeto
1.3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	Conforme Projeto
1.3.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	Conforme Projeto
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-	Conforme Projeto
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	Conforme Projeto
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	Conforme Projeto
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	Conforme Projeto
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	Conforme Projeto
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	Conforme Projeto
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	Conforme Projeto
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	Conforme Projeto
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	136.500,00	136.500,00
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	7,70	7,70
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	39,00	39,00
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	1,91	1,91
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	3,21	3,21
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	33,95	33,95
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	33,95	33,95
FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	33,95	33,95
SUPRAESTRUTURA	14,39	14,39
SUPRAESTRUTURA	20,54	20,54
SUPRAESTRUTURA	4,13	4,13
SUPRAESTRUTURA	70,40	70,40
SUPRAESTRUTURA	15,00	15,00
SUPRAESTRUTURA	65,30	65,30
SUPRAESTRUTURA	85,60	85,60



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.4.1.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	Conforme Projeto
1.4.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	Conforme Projeto
1.4.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	Conforme Projeto
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-	Conforme Projeto
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	Conforme Projeto
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	Conforme Projeto
1.5.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	Conforme Projeto
1.5.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	Conforme Projeto
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	Conforme Projeto
1.5.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	Conforme Projeto
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	Conforme Projeto
1.5.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO. VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	Conforme Projeto
1.5.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	Conforme Projeto
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	Conforme Projeto
1.5.3.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	Conforme Projeto
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	136.500,00	136.500,00
SUPRAESTRUTURA	5,77	5,77
SUPRAESTRUTURA	1,28	1,28
SUPRAESTRUTURA	1,78	1,78
PAREDES E PAINÉIS	86,50	86,50
PAREDES E PAINÉIS	16,20	16,20
PAREDES E PAINÉIS	9,20	9,20
PAREDES E PAINÉIS	3,36	3,36
PAREDES E PAINÉIS	2,60	2,60
PAREDES E PAINÉIS	2,80	2,80
PAREDES E PAINÉIS	0,48	0,48
PAREDES E PAINÉIS	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.6.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	Conforme Projeto
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	Conforme Projeto
1.6.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	Conforme Projeto
1.6.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	Conforme Projeto
1.6.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	Conforme Projeto
1.6.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	Conforme Projeto
1.7.	REVESTIMENTOS		-	Conforme Projeto
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	Conforme Projeto
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	Conforme Projeto
1.7.1.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	Conforme Projeto
1.7.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	Conforme Projeto
1.7.1.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	Conforme Projeto
1.7.1.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	Conforme Projeto
1.7.1.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	Conforme Projeto
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	Conforme Projeto
1.7.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	136.500,00	136.500,00
COBERTURA E PROTEÇÕES	73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES	73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES	103,80	103,80
COBERTURA E PROTEÇÕES	526,00	526,00
COBERTURA E PROTEÇÕES	10,65	10,65
COBERTURA E PROTEÇÕES	4,00	4,00
REVESTIMENTOS	136,10	136,10
REVESTIMENTOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	23,49	23,49
REVESTIMENTOS	80,05	80,05
REVESTIMENTOS	32,56	32,56
REVESTIMENTOS	4,44	4,44
REVESTIMENTOS	19,65	19,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.7.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	Conforme Projeto
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	Conforme Projeto
1.7.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	Conforme Projeto
1.7.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	Conforme Projeto
1.7.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	Conforme Projeto
1.7.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	Conforme Projeto
1.7.4.	FORROS		-	Conforme Projeto
1.7.4.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	Conforme Projeto
1.8.	PINTURA		-	Conforme Projeto
1.8.1.	PINTURAS INTERNAS		-	Conforme Projeto
1.8.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	Conforme Projeto
1.8.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	Conforme Projeto
1.8.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	Conforme Projeto
1.8.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	Conforme Projeto
1.8.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	Conforme Projeto
1.8.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	Conforme Projeto
1.8.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	Conforme Projeto
1.8.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	Conforme Projeto
1.8.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	Conforme Projeto
1.8.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	136.500,00	136.500,00
REVESTIMENTOS	3,84	3,84
REVESTIMENTOS	30,35	30,35
REVESTIMENTOS	30,45	30,45
REVESTIMENTOS	30,45	30,45
REVESTIMENTOS	30,35	30,35
REVESTIMENTOS	35,90	35,90
PINTURA	112,61	112,61
PINTURA	4,44	4,44
PINTURA	4,44	4,44
PINTURA	112,61	112,61
PINTURA	60,80	60,80
PINTURA	60,80	60,80
PINTURA	21,00	21,00
PINTURA	21,00	21,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.8.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	Conforme Projeto
1.9.	PAVIMENTAÇÕES		-	Conforme Projeto
1.9.1.	CERÂMICA		-	Conforme Projeto
1.9.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	Conforme Projeto
1.9.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	Conforme Projeto
1.9.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	Conforme Projeto
1.9.1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	Conforme Projeto
1.9.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	Conforme Projeto
1.9.1.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	Conforme Projeto
1.9.1.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	Conforme Projeto
1.9.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	Conforme Projeto
1.9.1.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	Conforme Projeto
1.9.2.	CIMENTADOS		-	Conforme Projeto
1.9.2.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	Conforme Projeto
1.9.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	Conforme Projeto
1.9.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	Conforme Projeto
1.9.3.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	Conforme Projeto
1.9.3.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
	136.500,00	136.500,00
PINTURA	21,00	21,00
PAVIMENTAÇÕES	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES	5,39	5,39
PAVIMENTAÇÕES	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES	53,87	53,87
PAVIMENTAÇÕES	15,13	15,13
PAVIMENTAÇÕES	32,19	32,19
PAVIMENTAÇÕES	16,80	16,80
PAVIMENTAÇÕES	19,10	19,10
PAVIMENTAÇÕES	12,98	12,98
PAVIMENTAÇÕES	16,15	16,15
PAVIMENTAÇÕES	1,13	1,13
PAVIMENTAÇÕES	2,52	2,52
PAVIMENTAÇÕES	38,70	38,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.9.3.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	Conforme Projeto
1.10.	INSTALAÇÕES		-	Conforme Projeto
1.10.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-	Conforme Projeto
1.10.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	Conforme Projeto
1.10.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	Conforme Projeto
1.10.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	Conforme Projeto
1.10.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	Conforme Projeto
1.10.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	Conforme Projeto
1.10.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	Conforme Projeto
1.10.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	136.500,00	136.500,00
PAVIMENTAÇÕES	6,50	6,50
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	5,00	5,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	10,00	10,00
INSTALAÇÕES	6,00	6,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	12,00	12,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSITOR / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.10.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	Conforme Projeto
1.10.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	Conforme Projeto
1.10.3.	FIOS E CABOS		-	Conforme Projeto
1.10.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	Conforme Projeto
1.10.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	Conforme Projeto
1.10.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	Conforme Projeto
1.10.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	Conforme Projeto
1.10.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	Conforme Projeto
1.10.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	Conforme Projeto
1.10.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	Conforme Projeto
1.10.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	Conforme Projeto
1.10.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	Conforme Projeto
1.10.4.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-	Conforme Projeto
1.10.4.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	Conforme Projeto
1.10.4.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	Conforme Projeto
1.10.4.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	136.500,00	136.500,00
INSTALAÇÕES	13,00	13,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	97,90	97,90
INSTALAÇÕES	258,80	258,80
INSTALAÇÕES	24,80	24,80
INSTALAÇÕES	25,90	25,90
INSTALAÇÕES	8,30	8,30
INSTALAÇÕES	44,70	44,70
INSTALAÇÕES	58,30	58,30
INSTALAÇÕES	22,06	22,06
INSTALAÇÕES	58,30	58,30
INSTALAÇÕES	7,00	7,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSNTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.10.4.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	Conforme Projeto
1.10.4.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	Conforme Projeto
1.10.4.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	Conforme Projeto
1.10.4.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.5.	REGISTROS		-	Conforme Projeto
1.10.5.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.5.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	Conforme Projeto
1.10.5.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.5.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	Conforme Projeto
1.10.6.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-	Conforme Projeto
1.10.6.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.6.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.6.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.6.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	Conforme Projeto
1.10.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	Conforme Projeto
1.10.6.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.6.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	Conforme Projeto
1.10.7.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	Conforme Projeto
1.10.7.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	136.500,00	136.500,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	5,10	5,10
INSTALAÇÕES	8,70	8,70
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	6,75	6,75
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSITOR / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.10.7.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.7.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.7.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.7.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.7.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.7.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	Conforme Projeto
1.10.7.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Conforme Projeto
1.10.7.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.7.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.7.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	Conforme Projeto
1.10.7.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.7.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	Conforme Projeto
1.10.7.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	Conforme Projeto
1.10.8.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	Conforme Projeto
1.10.8.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	Conforme Projeto
1.10.8.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	136.500,00	136.500,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	8,00	8,00
INSTALAÇÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	4,40	4,40
INSTALAÇÕES	10,55	10,55
INSTALAÇÕES	3,00	3,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.10.8.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	Conforme Projeto
1.10.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	Conforme Projeto
1.10.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.8.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.8.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.8.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.8.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	Conforme Projeto
1.10.8.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	Conforme Projeto
1.10.8.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	Conforme Projeto
1.10.8.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	Conforme Projeto
1.10.9.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-	Conforme Projeto
1.10.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	Conforme Projeto
1.10.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.9.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto
1.10.9.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	136.500,00	136.500,00
INSTALAÇÕES	2,00	2,00
INSTALAÇÕES	9,00	9,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	3,35	3,35
INSTALAÇÕES	10,21	10,21
INSTALAÇÕES	4,00	4,00
INSTALAÇÕES	33,80	33,80
INSTALAÇÕES	5,00	5,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				
1.10.9.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	Conforme Projeto
1.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.11.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.11.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	Conforme Projeto
1.11.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.11.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.11.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	Conforme Projeto
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-	Conforme Projeto
1.12.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	Conforme Projeto
1.12.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	Conforme Projeto
1.12.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	Conforme Projeto
1.12.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	Conforme Projeto
1.12.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	Conforme Projeto
1.12.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	Conforme Projeto
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	Conforme Projeto
1.12.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	Conforme Projeto
1.12.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	Conforme Projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	136.500,00	136.500,00
INSTALAÇÕES	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	0,72	0,72
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	1,00	1,00
COMPLEMENTAÇÕES	0,72	0,72
COMPLEMENTAÇÕES	16,15	16,15
COMPLEMENTAÇÕES	35,90	35,90
COMPLEMENTAÇÕES	4,00	4,00
COMPLEMENTAÇÕES	47,46	47,46
COMPLEMENTAÇÕES	16,80	16,80
COMPLEMENTAÇÕES	15,92	15,92
COMPLEMENTAÇÕES	2,00	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):

UNIDADE HABITACIONAL 01	UNIDADE HABITACIONAL 02
1	2
136.500,00	136.500,00

Local

sábado, 26 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.4.1.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO. VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.6.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.7.1.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.7.1.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.7.1.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.7.1.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.7.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.8.	PINTURA		-								
1.8.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.8.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.8.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.9.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CERÂMICA		-								
1.9.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.9.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.9.1.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.9.1.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.9.1.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.9.2.	CIMENTADOS		-								
1.9.2.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.9.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.3.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.9.3.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.10.	INSTALAÇÕES		-								
1.10.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.10.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.10.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.10.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.10.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.10.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.10.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.10.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.10.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.10.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.10.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.10.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.4.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.10.4.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.4.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.4.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.10.4.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.10.4.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.	REGISTROS		-								
1.10.5.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.5.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.5.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.6.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.10.6.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.10.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.6.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.6.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.10.7.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.7.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.7.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.7.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.7.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.10.7.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.10.8.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.10.8.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.8.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL AL 03	UNIDADE HABITACIONAL AL 04	UNIDADE HABITACIONAL AL 05	UNIDADE HABITACIONAL AL 06	UNIDADE HABITACIONAL AL 07	UNIDADE HABITACIONAL AL 08	UNIDADE HABITACIONAL AL 09	UNIDADE HABITACIONAL AL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.8.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.10.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.10.8.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.10.8.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.8.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.10.9.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.10.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.9.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.11.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.12.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.12.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.12.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.12.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.12.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 03	UNIDADE HABITACIONAL 04	UNIDADE HABITACIONAL 05	UNIDADE HABITACIONAL 06	UNIDADE HABITACIONAL 07	UNIDADE HABITACIONAL 08	UNIDADE HABITACIONAL 09	UNIDADE HABITACIONAL 10
				3	4	5	6	7	8	9	10
	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES			136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00

Local

sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.4.1.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO.VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.6.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.7.1.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.7.1.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.7.1.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.7.1.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.7.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.8.	PINTURA		-								
1.8.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.8.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.8.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.9.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CERÂMICA		-								
1.9.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.9.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.9.1.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.9.1.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.9.1.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.9.2.	CIMENTADOS		-								
1.9.2.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.9.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.3.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.9.3.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.10.	INSTALAÇÕES		-								
1.10.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.10.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.10.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.10.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.10.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.10.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.10.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.10.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.10.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.10.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.10.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.10.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.4.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.10.4.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.4.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.4.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.10.4.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.10.4.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.	REGISTROS		-								
1.10.5.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.5.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.5.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.6.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.10.6.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.10.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.6.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.6.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.10.7.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Nº TransfereGOV
039608/2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.7.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.7.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.7.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.7.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.10.7.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.10.8.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.10.8.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.8.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.8.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.10.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.10.8.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.10.8.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.8.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.10.9.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.10.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.9.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.11.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.12.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.12.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.12.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.12.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.12.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 11	UNIDADE HABITACIONAL 12	UNIDADE HABITACIONAL 13	UNIDADE HABITACIONAL 14	UNIDADE HABITACIONAL 15	UNIDADE HABITACIONAL 16	UNIDADE HABITACIONAL 17	UNIDADE HABITACIONAL 18
				11	12	13	14	15	16	17	18
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00

Local

sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL AL 19	UNIDADE HABITACIONAL AL 20	UNIDADE HABITACIONAL AL 21	UNIDADE HABITACIONAL AL 22	UNIDADE HABITACIONAL AL 23	UNIDADE HABITACIONAL AL 24	UNIDADE HABITACIONAL AL 25	UNIDADE HABITACIONAL AL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.4.1.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO. VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.6.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.7.1.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.7.1.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.7.1.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.7.1.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.7.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.8.	PINTURA		-								
1.8.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.8.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.8.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.9.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CERÂMICA		-								
1.9.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.9.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.9.1.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.9.1.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.9.1.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.9.2.	CIMENTADOS		-								
1.9.2.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.9.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.3.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.9.3.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.10.	INSTALAÇÕES		-								
1.10.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.10.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.10.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.10.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.10.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.10.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.10.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.10.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.10.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.10.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.10.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.10.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.4.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.10.4.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.4.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.4.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.10.4.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.10.4.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.	REGISTROS		-								
1.10.5.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.5.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.5.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.6.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.10.6.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.10.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.6.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.6.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.10.7.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.7.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.7.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.7.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.7.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.10.7.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.10.8.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.10.8.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.8.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.8.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.10.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.10.8.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.10.8.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.8.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.10.9.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.10.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.9.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.11.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.12.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.12.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.12.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.12.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.12.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 19	UNIDADE HABITACIONAL 20	UNIDADE HABITACIONAL 21	UNIDADE HABITACIONAL 22	UNIDADE HABITACIONAL 23	UNIDADE HABITACIONAL 24	UNIDADE HABITACIONAL 25	UNIDADE HABITACIONAL 26
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00

Local

sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.3.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.3.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.3.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.3.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91
1.3.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.3.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.4.1.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.4.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.4.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.5.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.6.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.6.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.6.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.7.1.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.7.1.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.7.1.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.7.1.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.7.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.7.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.8.	PINTURA		-								
1.8.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.8.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.8.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.8.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.8.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.8.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.9.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CERÂMICA		-								
1.9.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
1.9.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.9.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.9.1.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.9.1.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.9.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.9.1.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.9.2.	CIMENTADOS		-								
1.9.2.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.9.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.9.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.9.3.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.9.3.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.10.	INSTALAÇÕES		-								
1.10.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.10.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.10.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.10.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.10.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.10.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.10.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.10.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.10.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.10.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.10.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.10.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.10.4.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.10.4.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.10.4.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.4.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.4.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.10.4.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.10.4.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.	REGISTROS		-								
1.10.5.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.5.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.5.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.5.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.6.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.10.6.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.6.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.10.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.6.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.6.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.10.7.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.7.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.10.7.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.7.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.7.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.7.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.7.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.10.7.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.10.8.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.10.8.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.10.8.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.8.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.10.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.10.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.8.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.10.8.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.10.8.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.8.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.10.9.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.10.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.10.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.9.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00
1.10.9.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.11.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.11.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.12.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.12.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.12.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.12.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.12.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.12.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 27	UNIDADE HABITACIONAL 28	UNIDADE HABITACIONAL 29	UNIDADE HABITACIONAL 30	UNIDADE HABITACIONAL 31	UNIDADE HABITACIONAL 32	UNIDADE HABITACIONAL 33	UNIDADE HABITACIONAL 34
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27	28	29	30	31	32	33	34
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00

Local

sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M²		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
1.2.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1.516,00	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90	37,90		
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	349,60	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74		
1.3.1.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68		
1.3.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,20	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68		
1.3.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	582,40	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56		
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.028,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70		
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.068,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70		
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	512,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80		
1.3.1.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	56,40	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41		
1.3.1.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	283,60	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09		
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	218,40	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46		
1.3.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	273,20	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83		
1.3.2.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.143,20	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58		
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3.216,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	308,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70		
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.560,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00		
1.3.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	76,40	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91		
1.3.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	128,40	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21		
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95		
1.3.3.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95		
1.3.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.358,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95		
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	575,60	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39		
1.4.1.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	821,60	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54		
1.4.1.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	165,20	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13		
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.816,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40		
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00		
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.612,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30		
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.424,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES											
1.4.1.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	230,80	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77		
1.4.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,20	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28		
1.4.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	71,20	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78		
1.5.	PAREDES E PAINÉIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.460,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50		
1.5.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	648,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20		
1.5.1.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	368,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20		
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	134,40	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36		
1.5.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	104,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60		
1.5.2.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO.VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	112,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80		
1.5.2.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	19,20	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48		
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.5.3.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.6.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49		
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO)	M2	2.939,60	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49		
1.6.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4.152,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80		
1.6.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	21.040,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00		
1.6.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	426,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65		
1.6.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.444,00	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10		
1.7.1.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44		
1.7.1.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	939,60	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49		
1.7.1.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.202,00	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05		
1.7.1.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.302,40	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56		
1.7.1.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44		
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	786,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.7.2.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	153,60	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84		
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35		
1.7.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45		
1.7.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.218,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45		
1.7.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.214,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35		
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90		
1.8.	PINTURA		-								
1.8.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.8.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61		
1.8.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44		
1.8.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)	M2	177,60	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44		
1.8.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.504,40	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61		
1.8.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.8.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80		
1.8.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)	M2	2.432,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80		
1.8.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.8.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00		
1.8.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.8.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00		
1.9.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.9.1.	CERÂMICA		-								
1.9.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87		
1.9.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	215,60	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39		
1.9.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87		
1.9.1.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2.154,80	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87		
1.9.1.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	605,20	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13		
1.9.1.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.287,60	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19		
1.9.1.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80		
1.9.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	764,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10		
1.9.1.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	519,20	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98		
1.9.2.	CIMENTADOS		-								
1.9.2.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO)	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15		
1.9.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	45,20	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13		
1.9.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.9.3.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	100,80	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52		
1.9.3.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.548,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.9.3.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	260,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50		
1.10.	INSTALAÇÕES		-								
1.10.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-								
1.10.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.10.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00		
1.10.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00		
1.10.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
1.10.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	400,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
1.10.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00		
1.10.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.2.10.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	480,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.10.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	520,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00		
1.10.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00		
1.10.3.	FIOS E CABOS		-								
1.10.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.916,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90		
1.10.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10.352,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80		
1.10.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	992,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80		
1.10.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.036,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90		
1.10.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	332,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30		
1.10.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70		
1.10.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30		
1.10.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	882,40	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06		
1.10.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.332,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30		
1.10.4.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		-								
1.10.4.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	280,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00		
1.10.4.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		
1.10.4.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.10.4.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		
1.10.4.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	204,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10		
1.10.4.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	348,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70		
1.10.4.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.5.	REGISTROS		-								
1.10.5.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.5.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
1.10.5.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.5.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.10.6.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.10.6.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.6.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.6.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.6.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	270,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75		
1.10.6.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
1.10.6.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.6.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UM	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.7.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.10.7.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.10.7.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.7.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.7.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.7.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.7.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.7.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	320,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		
1.10.7.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.10.7.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.7.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.7.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
1.10.7.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.7.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	176,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40		
1.10.7.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	422,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55		
1.10.8.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.10.8.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
1.10.8.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.10.8.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.10.8.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	360,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
1.10.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.8.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.8.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.8.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.8.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	134,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35		
1.10.8.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	408,40	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21		
1.10.8.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.10.8.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.352,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80		
1.10.9.	ACESSÓRIOS/CAIXAS		-								
1.10.9.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
1.10.9.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.9.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.10.9.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	Nº TransfereGOV 039608/2025	Nº OPERAÇÃO 039608/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
--	---------------------------------------	-----------------------------------	---

				UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	35	36	37	38	39	40	41	
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		
1.10.9.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.11.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.11.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.11.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72		
1.11.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.11.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.11.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.12.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.12.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	28,80	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72		
1.12.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	646,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15		
1.12.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.436,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90		
1.12.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	160,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.12.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.898,40	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46		
1.12.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	672,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80		
1.12.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	636,80	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92		
1.12.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	80,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIDADE HABITACIONAL 35	UNIDADE HABITACIONAL 36	UNIDADE HABITACIONAL 37	UNIDADE HABITACIONAL 38	UNIDADE HABITACIONAL 39	UNIDADE HABITACIONAL 40		
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				35	36	37	38	39	40	41	
				136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00	136.500,00		

Local

sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

Nº OPERAÇÃO
039608/2025Nº TRANSFEREGOV
039608/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	4,31%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Localsábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Wander wilmo gomes pereira junior

CREA/CAU: 045.77.038.30-7

ART/RRT: ma2025

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Observação	Unidade	Coeficiente	R\$ 13,00 Preço MA
96556_ADP-01		CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3		R\$ 920,80
COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	A composição original contemplava a composição 94972 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021. Ainda, na substituição foi considerada a resistência indicada no projeto	M3	1,1900000	R\$ 537,00
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	1,9380000	R\$ 0,53
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,5980000	R\$ 1,35
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0710000	R\$ 23,32
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,5980000	R\$ 28,88
96555_ADP-01		CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3		R\$ 761,20
COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	A composição original contemplava a composição 94972 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021. Ainda, na substituição foi considerada a resistência indicada no projeto	M3	1,1600000	R\$ 537,00
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	1,1010000	R\$ 0,53
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,3400000	R\$ 1,35
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,8820000	R\$ 23,32
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4250000	R\$ 28,88
103682_ADP-01		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3		R\$ 974,20
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,2490000	R\$ 0,53
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,9420000	R\$ 1,35
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,4070000	R\$ 23,32
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5710000	R\$ 28,88
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1900000	R\$ 28,47
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	A composição original contemplava o insumo 38408 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953). Ainda, na substituição foram considerados resistência e slump indicados no projeto.	M3	1,1030000	R\$ 580,00
103669_ADP-01		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3		R\$ 954,96
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	1,4170000	R\$ 0,53
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	1,0420000	R\$ 1,35
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,3770000	R\$ 23,32
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4590000	R\$ 28,88
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4590000	R\$ 28,47
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	A composição original contemplava o insumo 38408 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953). Ainda, na substituição foram considerados resistência e slump indicados no projeto.	M3	1,1030000	R\$ 580,00
92463_ADP-01		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	Foi removido o escoramento, visto que se considerou que a viga será concretada diretamente sobre a alvenaria. Buscou-se composições alternativas e mais semelhantes ao serviço a ser executado, porém sem sucesso. Optou-se, então, por remover o escoramento da composição e desconsiderar a área de fundo de forma. As condições de execução e quantidade de repetições estão ligadas à quantidade de casas do contrato	M2		R\$ 68,79
COMPOSICAO	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		M2	0,2360000	R\$ 137,49
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8840000	R\$ 28,47

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Observação	Unidade	Coeficiente	Preço
						MA
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1620000	R\$ 23,91
INSUMO	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0490000	R\$ 24,29
INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,3280000	R\$ 18,37
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0100000	R\$ 7,80
104994_ADP-01		CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).		UN		R\$ 155,14
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7210000	R\$ 28,17
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7210000	R\$ 23,53
COMPOSICAO	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,0033000	R\$ 810,67
INSUMO	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 115,18
93674_ADP-01		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	UN		R\$ 219,74
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1325000	R\$ 29,23
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1325000	R\$ 24,51
INSUMO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 209,90
INSUMO	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		UN	2,0000000	R\$ 1,36
91947_ADP-01		SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN		R\$ 8,33
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0910000	R\$ 29,23
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0910000	R\$ 24,51
INSUMO	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)		UN	1,0000000	R\$ 1,32
INSUMO	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	A composição original contemplava o insumo 38094 - ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	UN	1,0000000	R\$ 2,12
102198_ADP-01		PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.		M2		R\$ 20,34
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4597000	R\$ 32,40
INSUMO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	L	0,1002000	R\$ 50,56
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA		UN	0,4000000	R\$ 0,94
CPU-01		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Composição adaptada a partir do serviço 12882/ORSE.	UN		R\$ 295,10
INSUMO		PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 254,73
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	R\$ 29,23
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	R\$ 28,17
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	R\$ 23,32
101873_ADP-01		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN		R\$ 265,39
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7811000	R\$ 29,23
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7811000	R\$ 24,51
COMPOSICAO	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,0117000	R\$ 810,67
INSUMO	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 34,99
INSUMO	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	O insumo 43877 BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 12/ 16 DISJUNTORES estava "SEM PREÇO". Por esse motivo, substitui-se os insumos 43877 e 39796 (barramento + quadro) pelo insumo 39805 (barramento+quadro)	UN	1,0000000	R\$ 178,95

OBSERVAÇÕES:

Os produtos cujos preços são obtidos por cotação são atualizados a cada 3 meses pela UF de São Paulo. Estão destacados em vermelho. Importante verificar se esses preços fazem sentido para a localidade e data-base da obra em análise.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	96556_A DP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		0,00	920,80
SINAPI	96556_A DP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1	0,00	920,80
COMPOSIÇÃO	96555_ADP- 01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		0,00	761,20
SINAPI	96555_ADP- 01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1	0,00	761,20
COMPOSIÇÃO	92463_ADP- 01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		0,00	68,79
SINAPI	92463_ADP- 01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1	0,00	68,79
COMPOSIÇÃO	103669_ADP- 01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M3		0,00	954,96
SINAPI	103669_ADP- 01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1	0,00	954,96
COMPOSIÇÃO	103682_ADP- 01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M3		0,00	974,20
SINAPI	103682_ADP- 01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1	0,00	974,20
COMPOSIÇÃO	102198_ADP- 01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		0,00	20,34
SINAPI	102198_ADP- 01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	1	0,00	20,34
COMPOSIÇÃO	93674_ADP- 01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		0,00	219,74
SINAPI	93674_ADP- 01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	219,74
COMPOSIÇÃO	101873_ADP- 01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		0,00	265,39
SINAPI	101873_ADP- 01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	0,00	265,39
COMPOSIÇÃO	91947_ADP- 01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		0,00	8,33
SINAPI	91947_ADP- 01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	8,33
COMPOSIÇÃO	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		0,00	295,10
SINAPI	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	0,00	295,10
COMPOSIÇÃO	104994_ADP- 01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		0,00	155,14
SINAPI	104994_ADP- 01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	0,00	155,14
COMPOSIÇÃO	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		0,00	2.055,35
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,5462823	0,00	31,47
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	128,89

Data

 Responsável Técnico: /ANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 CREA/CAU: 111781558-7

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	96556_A DP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		0,00	920,80
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19005587	0,00	537,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,00	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	0,00	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0715	0,00	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	0,00	28,88
COMPOSIÇÃO	96555_ADP- 01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		0,00	761,20
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	0,00	537,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,00	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	0,00	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8826	0,00	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	0,00	28,88
COMPOSIÇÃO	92463_ADP- 01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		0,00	68,79
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	0,00	137,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	0,00	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	0,00	23,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	0,00	24,29
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3299	0,00	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	0,00	7,80
COMPOSIÇÃO	103669_ADP- 01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M3		0,00	954,96
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4174	0,00	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	0,00	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3773	0,00	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	0,00	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	0,00	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,10306	0,00	580,00
COMPOSIÇÃO	103682_ADP- 01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M3		0,00	974,20
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,00	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	0,00	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	0,00	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	0,00	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1901	0,00	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	0,00	580,00
COMPOSIÇÃO	102198_ADP- 01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		0,00	20,34
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	0,00	32,40
SINAPI-I	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1005	0,00	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,00	0,94
COMPOSIÇÃO	93674_ADP- 01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		0,00	219,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1326	0,00	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1326	0,00	24,51
SINAPI-I	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	0,00	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	0,00	1,36
COMPOSIÇÃO	101873_ADP- 01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		0,00	265,39
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	0,00	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	0,00	24,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	0,00	810,67
SINAPI-I	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	0,00	34,99

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	0,00	178,95
COMPOSIÇÃO	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		0,00	8,33
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911	0,00	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911	0,00	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	0,00	1,32
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	0,00	2,12
COMPOSIÇÃO	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		0,00	295,10
SINAPI-I	SP	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	0,00	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5006	0,00	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	23,32
COMPOSIÇÃO	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		0,00	155,14
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	0,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	0,00	23,53
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00333	0,00	810,67
SINAPI-I	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	0,00	115,18
COMPOSIÇÃO	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		0,00	2.055,35
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,5462823	0,00	31,47
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	128,89

Data

Responsável Técnico: /ANDER WILMO GOMES PEREIRA JÚNIOR
CREA/CAU: 111781558-7



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

PROponente / Tomador	Nº Operação	Nº TransfereGov	Apelido Empreendimento	Nº Operação	Nº TransfereGov	Apelido Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	039608/2025	039608/2025	Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	039608/2025	039608/2025	Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

1. Seleção o Título do Evento da Administração Local:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO
F L

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
4	SUPRAESTRUTURA	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
5	PAREDES E PAINÉIS	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
7	REVESTIMENTOS	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
8	PINTURA	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
9	PAVIMENTAÇÕES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
10	INSTALAÇÕES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
11	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12
12	COMPLEMENTAÇÕES	1	1	1	2	2	2	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	5	6	6	6	7	7	7	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	11	11	11	12	12	12

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Parcela	%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
	R\$	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	R\$	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	409.500,00
Acumulado	%	7,50%	15,00%	25,00%	35,00%	42,50%	50,00%	57,50%	65,00%	75,00%	85,00%	92,50%	%	7,50%	15,00%	25,00%	35,00%	42,50%	50,00%
	R\$	409.500,00	819.000,00	1.365.000,00	1.911.000,00	2.320.500,00	2.730.000,00	3.139.500,00	3.549.000,00	4.095.000,00	4.641.000,00	5.050.500,00	R\$	409.500,00	819.000,00	1.365.000,00	1.911.000,00	2.320.500,00	2.730.000,00
Administração Local	%	7,50%	15,00%	25,00%	35,00%	42,50%	50,00%	57,50%	65,00%	75,00%	85,00%	92,50%	%	7,50%	15,00%	25,00%	35,00%	42,50%	50,00%
	R\$	409.500,00	819.000,00	1.365.000,00	1.911.000,00	2.320.500,00	2.730.000,00	3.139.500,00	3.549.000,00	4.095.000,00	4.641.000,00	5.050.500,00	R\$	409.500,00	819.000,00	1.365.000,00	1.911.000,00	2.320.500,00	2.730.000,00

PREFEIT
Local
sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
039608/2025	039608/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26
1.	CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTO	5.460.000,00	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	98.936,40	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	170.211,60	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.3.	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	759.870,80	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.4.	SUPRAESTRUTURA	497.006,00	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	737.098,00	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	910.393,60	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.7.	REVESTIMENTOS	600.874,80	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.8.	PINTURA	181.148,00	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.9.	PAVIMENTAÇÕES	584.193,60	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.10.	INSTALAÇÕES	792.856,00	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.11.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	103.388,00	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
1.12.	COMPLEMENTAÇÕES	24.023,20	% Período:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
Total: R\$ 5.460.000,00			%:	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	10,00%	10,00%	7,50%	7,50%
Período:	Repass:	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	409.500,00	
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	546.000,00	546.000,00	409.500,00	409.500,00	
Acumulado:	%:	7,50%	15,00%	25,00%	35,00%	42,50%	50,00%	57,50%	65,00%	75,00%	85,00%	92,50%	100,00%		
	Repass:	409.500,00	819.000,00	1.365.000,00	1.911.000,00	2.320.500,00	2.730.000,00	3.139.500,00	3.549.000,00	4.095.000,00	4.641.000,00	5.050.500,00	5.460.000,00		
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	409.500,00	819.000,00	1.365.000,00	1.911.000,00	2.320.500,00	2.730.000,00	3.139.500,00	3.549.000,00	4.095.000,00	4.641.000,00	5.050.500,00	5.460.000,00		
	Administração Local:	7,50%	15,00%	25,00%	35,00%	42,50%	50,00%	57,50%	65,00%	75,00%	85,00%	92,50%	100,00%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Local
sábado, 26 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander wilmo gomes pereira junior
CREA/CAU: 045.77.038.30-7
ART/RRT: ma2025

CRONOGRAMA FISICO OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

Programa: MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50

Nº do Proposta: 039608/2025.

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA.

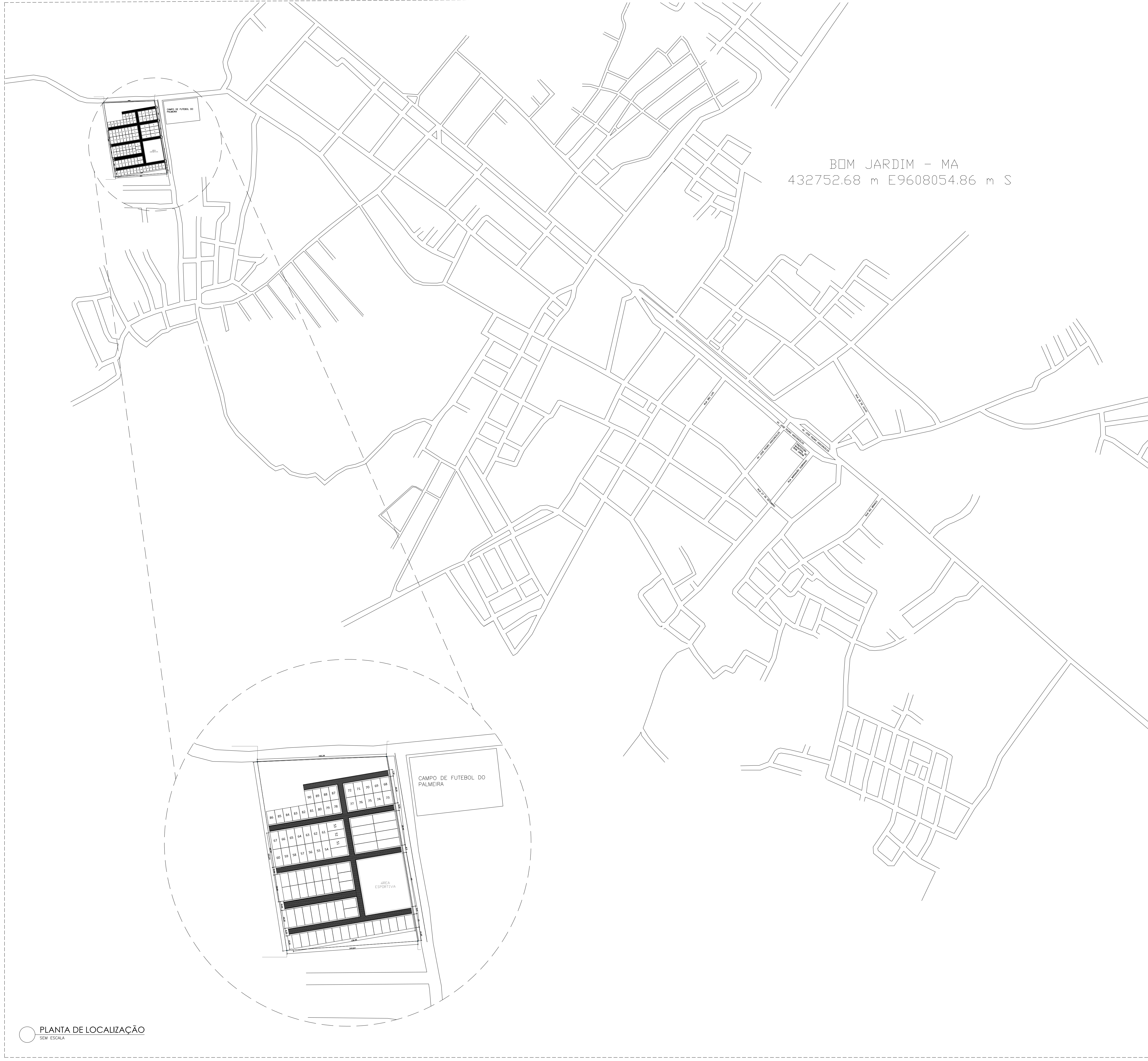
1) Percentuais atribuídos por serviço

Código	Serviço	% do Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	3.00%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	4.00%
3.0	TERRAPLENAGEM	20.00%
4.0	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	12.00%
5.0	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.00%
6.0	PAVIMENTAÇÃO EM CASCALHO E CALÇADA	30.00%
7.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	10.00%
8.0	LIMPEZA	9.00%

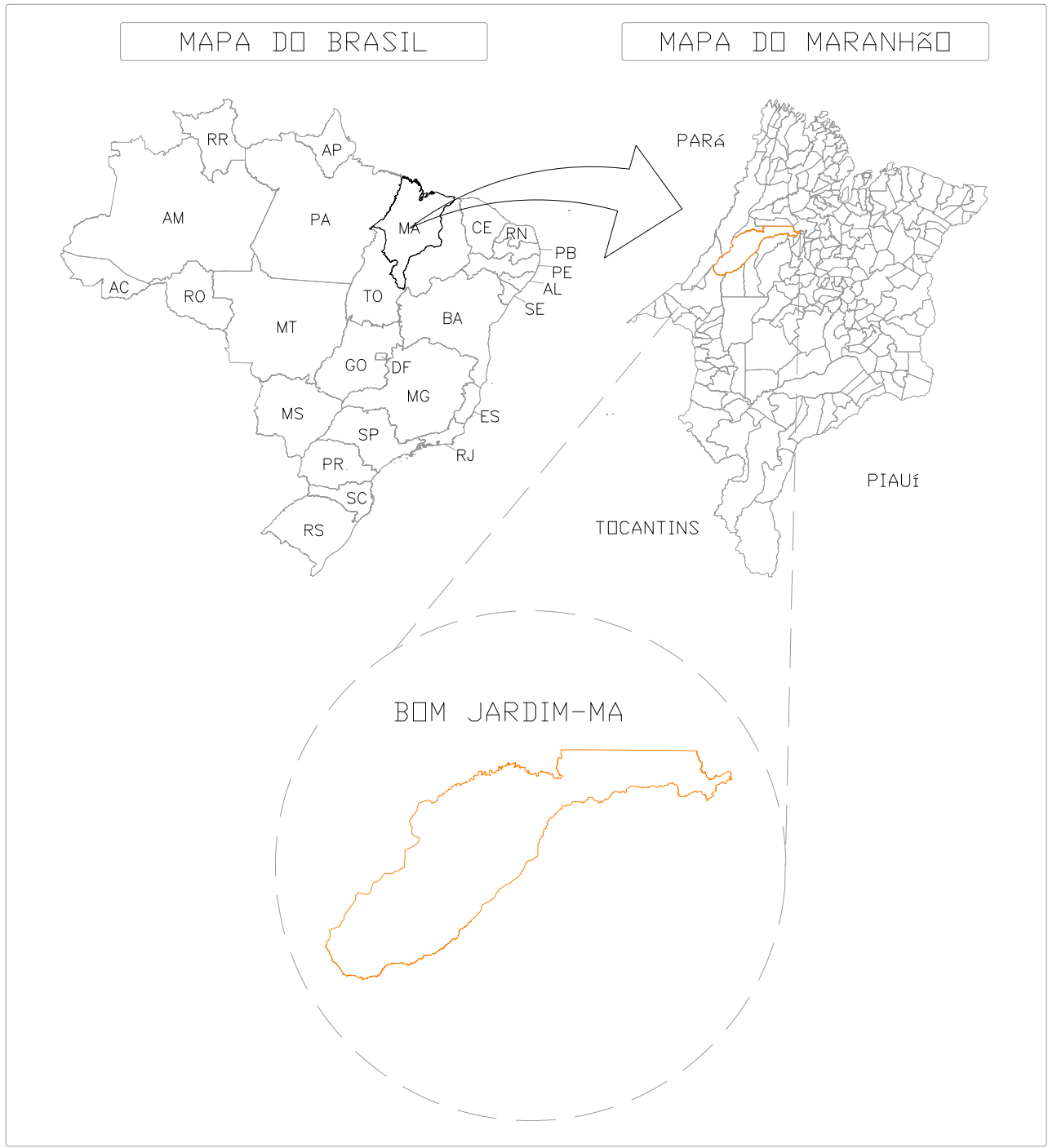
2) Distribuição por mês (%)

Serviço	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total Serviço
1.0 Serviços Iniciais	3.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	3.00%
2.0 Mobilização / Desmobilização	4.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	4.00%
3.0 Terraplenagem	9.67%	10.33%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	20.00%
4.0 Rede de Energia Elétrica	0.00%	6.33%	5.67%	0.00%	0.00%	0.00%	12.00%
5.0 Sistema de Abastecimento de Água	0.00%	0.00%	11.00%	1.00%	0.00%	0.00%	12.00%
6.0 Pavimentação em Cascalho e Calçada	0.00%	0.00%	5.00%	10.00%	10.00%	5.00%	30.00%
7.0 Drenagem Superficial	0.00%	0.00%	3.00%	3.50%	3.50%	0.00%	10.00%
8.0 Limpeza	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	4.00%	5.00%	9.00%

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1117815587



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



N° PROJETO 02 - N° 51 AO 90

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS						
+	+	-	-	+	+	
+	+	-	-	+	+	
+	+	-	-	+	+	
+	+	-	-	+	+	
+	+	-	-	+	+	
+	+	-	-	+	+	
A	24/09/2025	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO		KGP	WMP	B
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR	VERIFICADO	EMISSÃO	
A - PRELIMINAR		B - PARA APROVAÇÃO	C - LIBERADO P/ O PROJETO	D - LIBERADO P/ CONSTRUÇÃO		
E - PARA ORÇAMENTO		F - CONFORME CONSTRUÍDO	G - PARA CONHECIMENTO	H - CANCELADO		
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS						
-						
-						
-						
-						
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS						
PREFEITURA DE BOM JARDIM/MA CNPJ: 06.229.975/0001-72		BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil I - CREA/MA RNP 1121859879		BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil I - CREA/MA RNP 1121859879		
						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA CNPJ: 06.229.975/0001-72 Endereço: AV. JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, N° S/N CENTRO, BOM JARDIM/MA CEP: 65.380-000 Fone: (98) 3664-2125 Fax: 0000000 E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br						
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
ARQUIVO: LOCALIZAÇÃO.dwg						
DATA: 24/09/2025		DESENHISTA: BRENO V. DOS S. MEIRELES		PROJETISTA: BRENO V. DOS S. MEIRELES		
ETAPA:		ESCALA: INDICADA		REVISÃO: R01		
REFERÊNCIA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO					FOJA: 01/05	

PROJETO: CIVIL



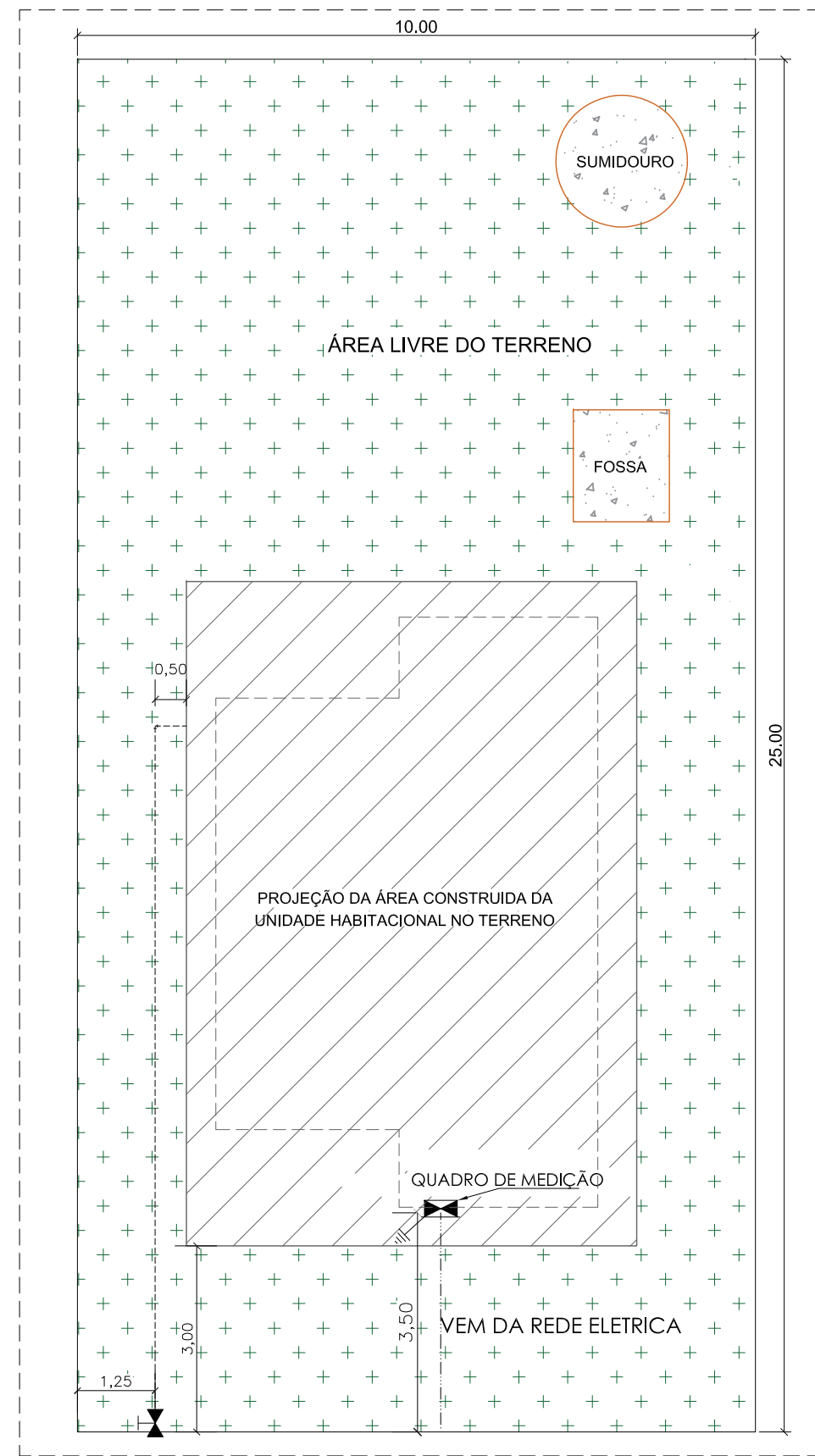
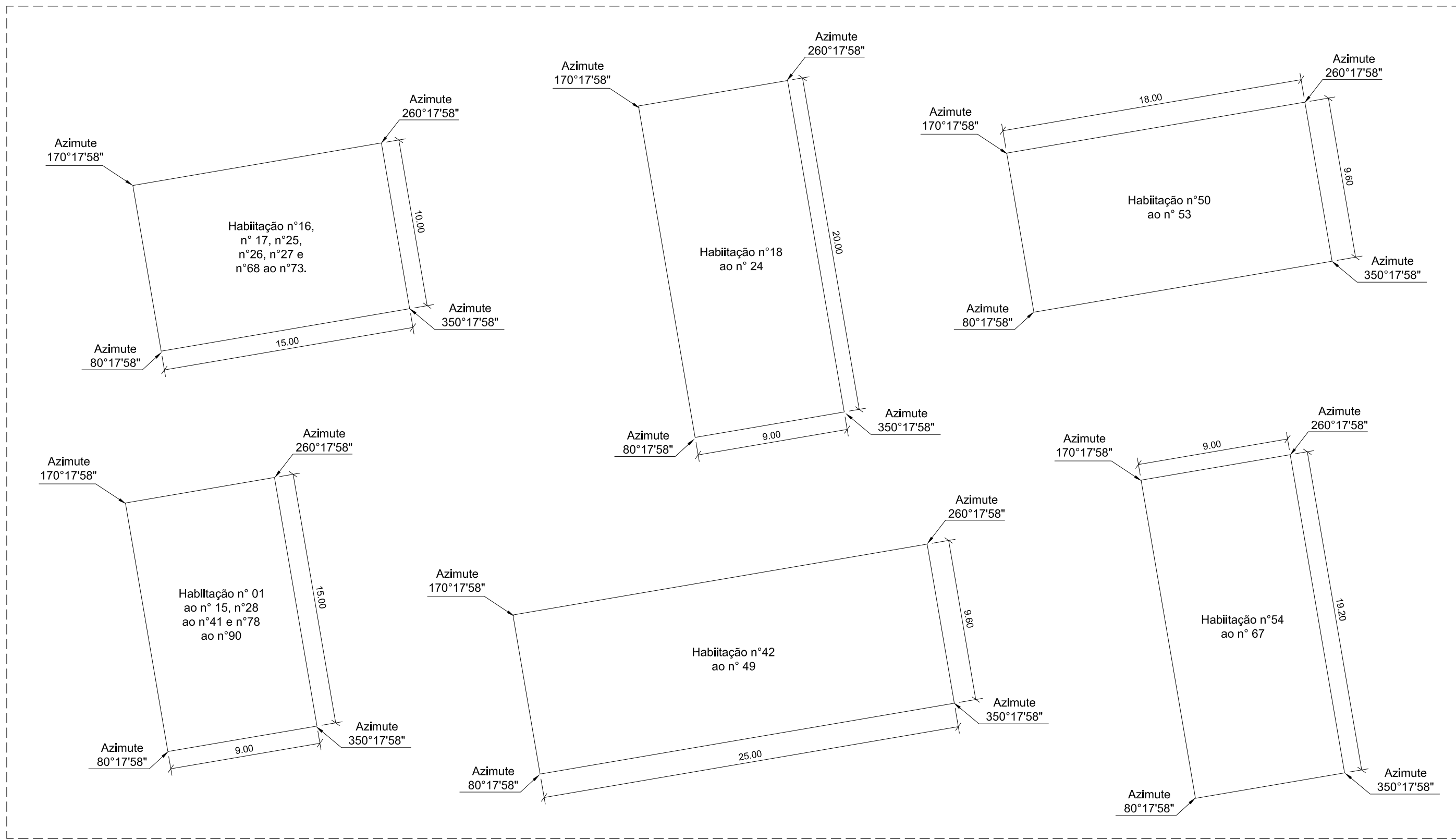
P4
9608824.83 m S
430814.73 m E

P2
9609038.43 m S
430924.52 m E

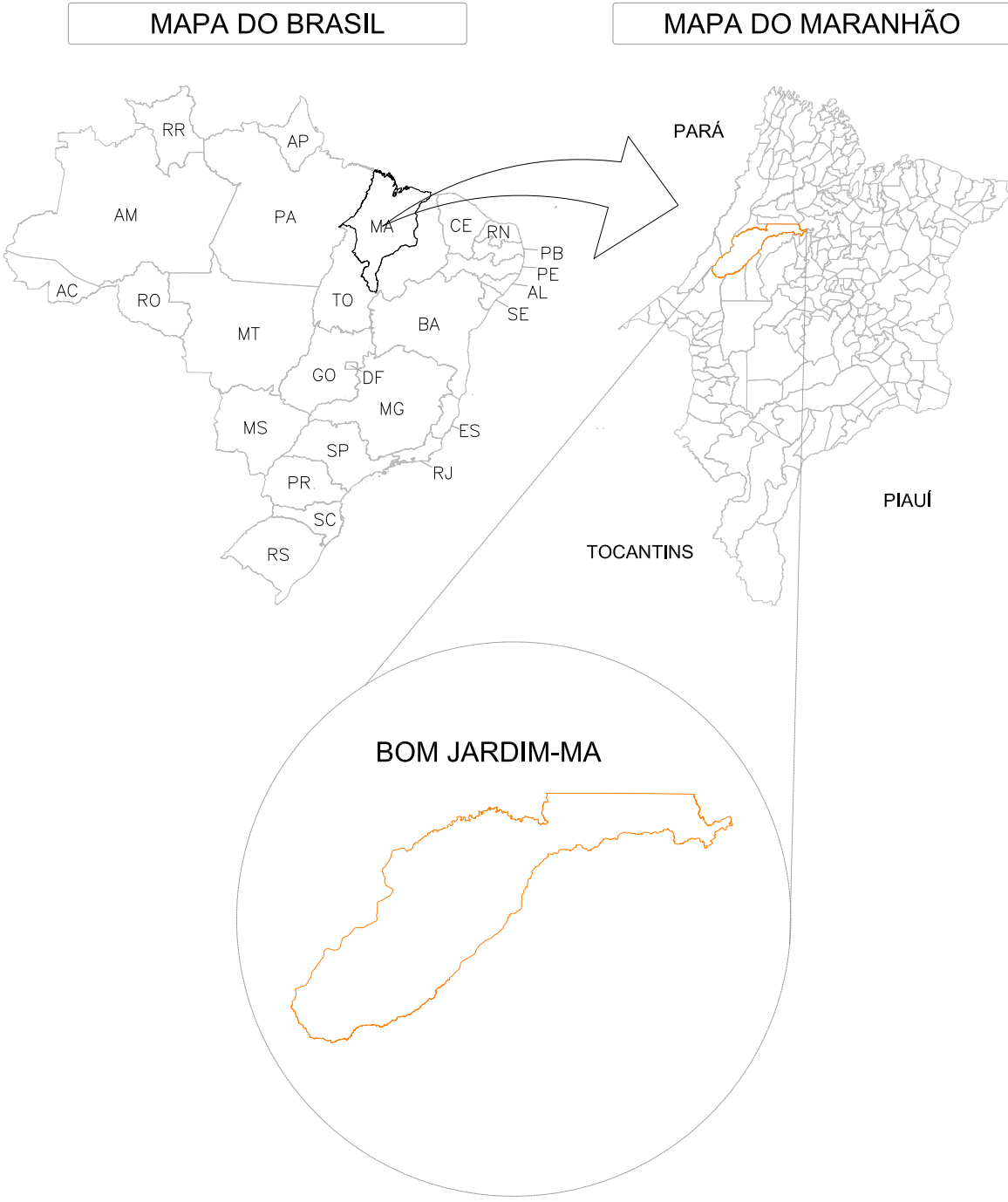
P3
9609032.60 m S
430782.25 m E

P1
9608835.17 m S
430958.99 m E

ÁREA ESPORTIVA



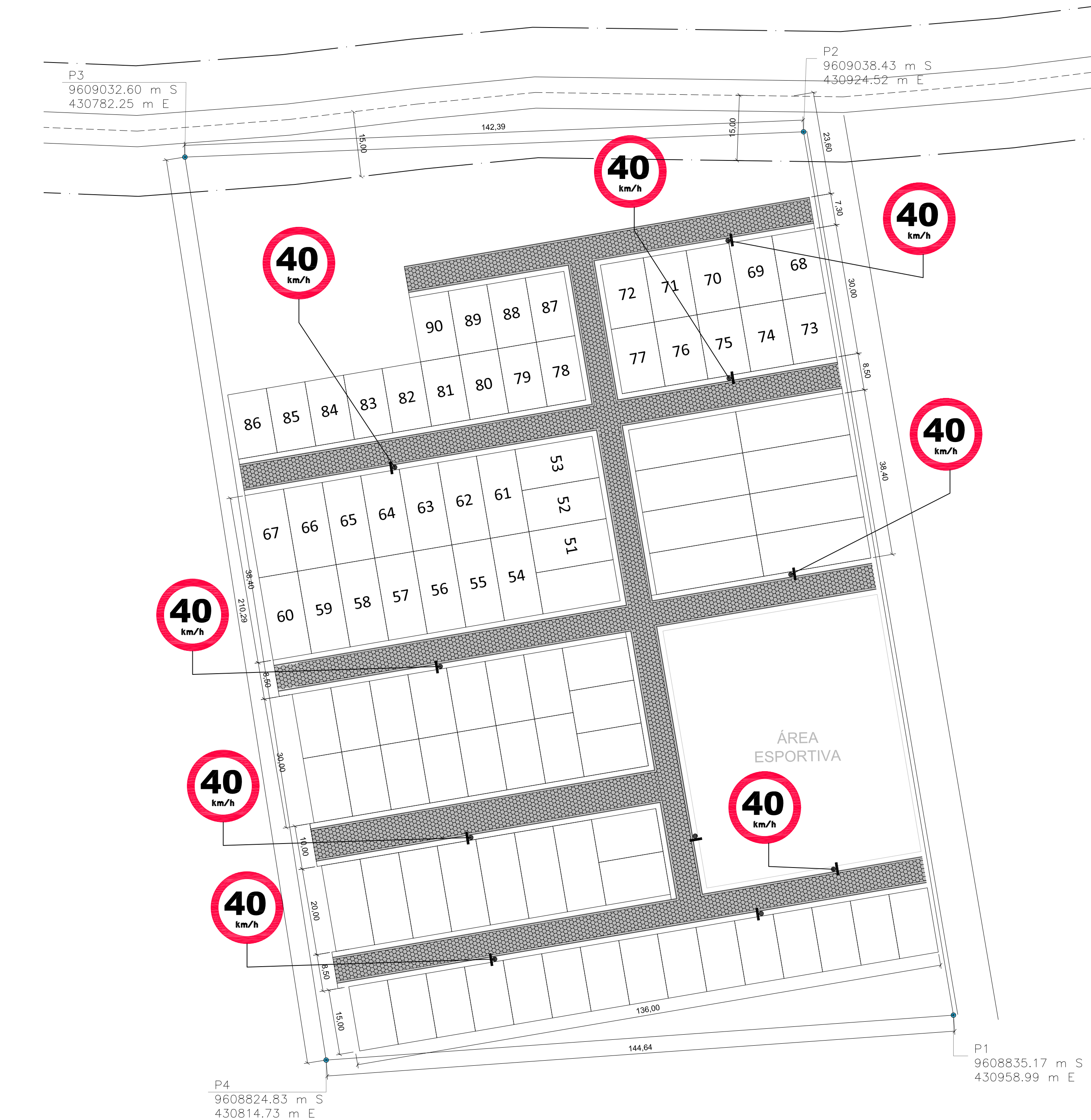
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



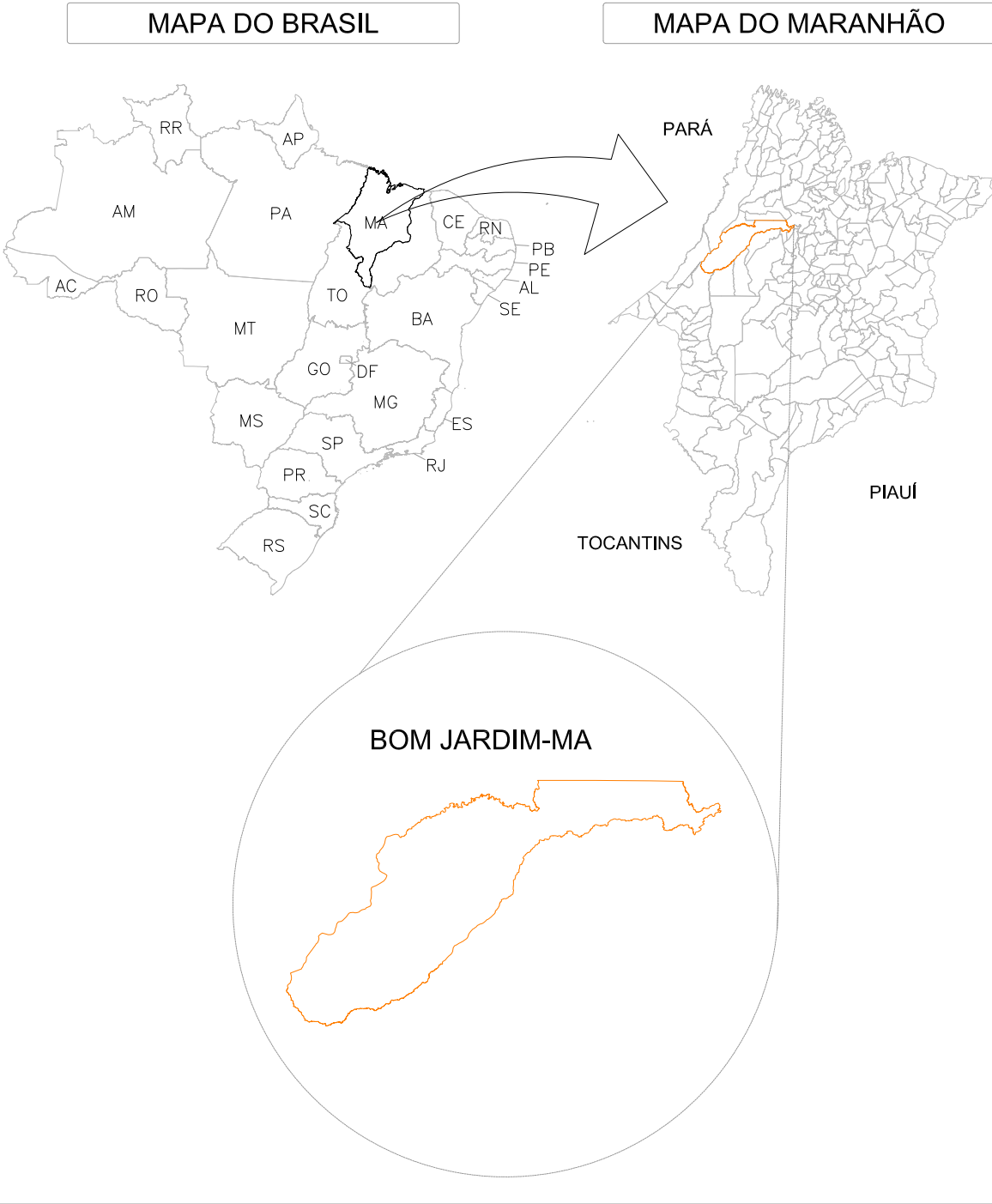
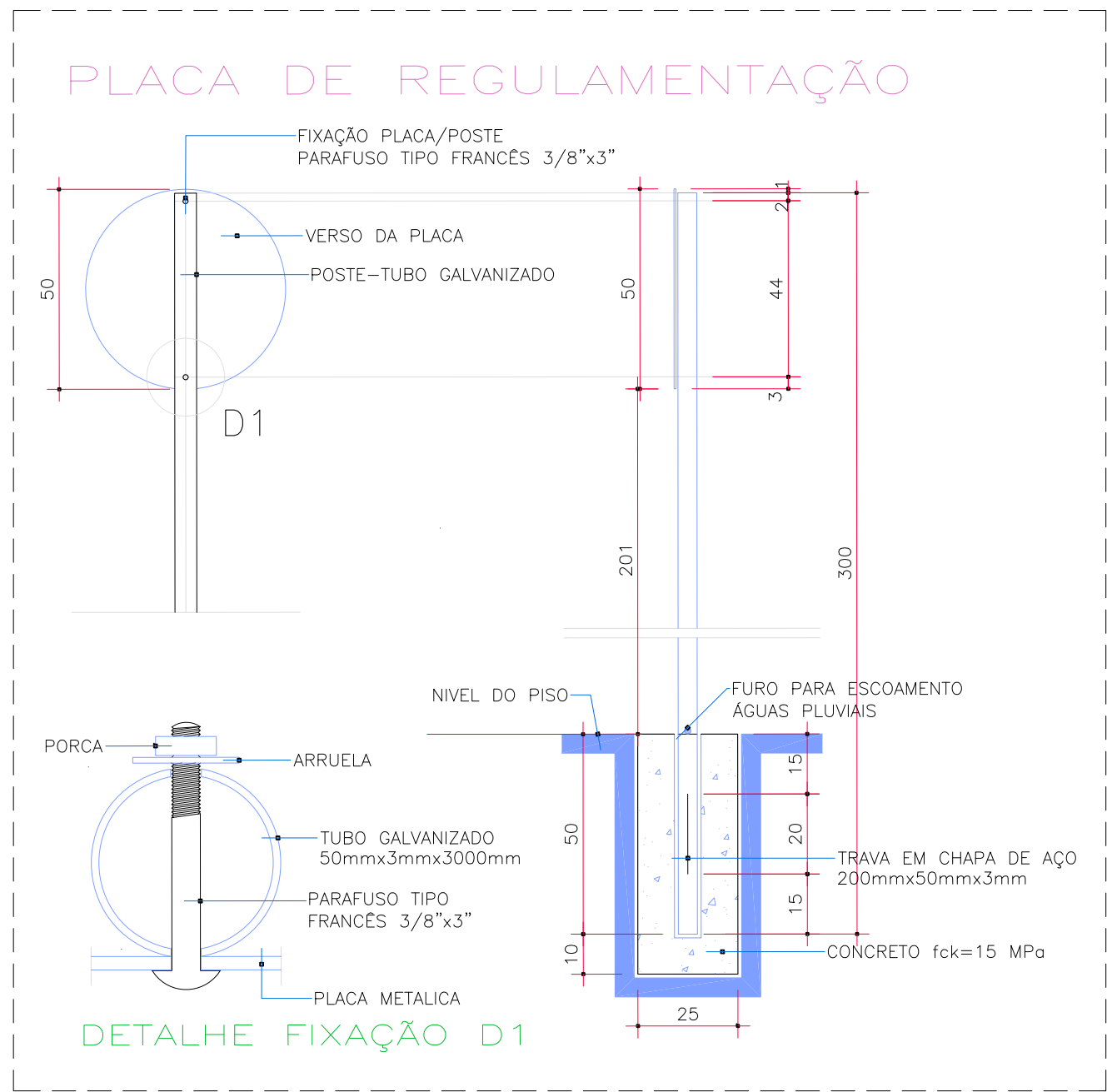
Nº PROJETO 02 - N° 51 AO 90

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS					
+	-	-	-	-	
-	+	-	-	-	
-	-	+	-	-	
-	-	-	+	-	
-	-	-	-	+	
-	-	-	-	-	
A	26/09/2025	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	KGP	WMP	B
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR	VERIFICADO	EMISSÃO
A - PRELIMINAR		B - PARA APROVAÇÃO	C - LIBERADO P/ O PROJETO	D - LIBERADO P/ CONSTRUÇÃO	
E - PARA ORÇAMENTO		F - CONFORME CONSTRUÍDO	G - PARA CONHECIMENTO	H - CANCELADO	
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS					
-					
-					
-					
-					
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS					
PREFEITURA DE BOM JARDIM/MA CNPJ: 06.229.975/0001-72		BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil I - CREA/MA RNP 1121859879		BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil I - CREA/MA RNP 1121859879	
					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA CNPJ: 06.229.975/0001-72 Endereço: AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, N° S/N CENTRO, BOM JARDIM/MA CEP: 65.380-000 Fone: (98) 3664-2125 Fax: 0000000 E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
ARQUIVO: CASA\$proj2f.dwg					
DATA: 26/09/2025		DESENHISTA: BRENO V. DOS S. MEIRELES		PROJETA: BRENO V. DOS S. MEIRELES	
ETAPA: PROJETO EXECUTIVO		ESCALA: INDICADA		REVISÃO: R01	
REFERÊNCIA: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO					FOLHA: 02/05

PROJETO:



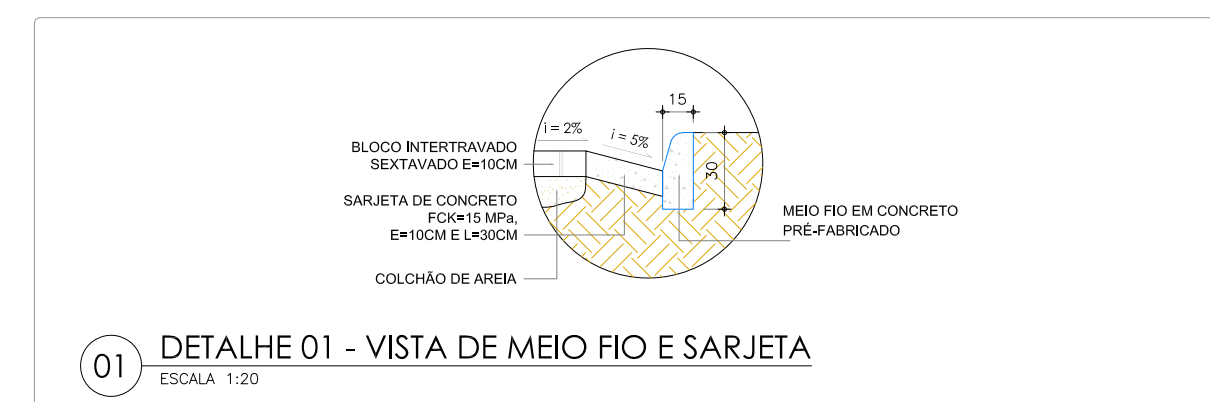
PLANTA DE SINALIZAÇÃO
SEM ESCALA



Nº PROJETO 02 - Nº 51 AO 90

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS					
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
A	26/09/2025	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO	KGP	WMP	B
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR	VERIFICADO	EMISSÃO
A - PRELIMINAR E - PARA ORÇAMENTO		B - PARA APROVAÇÃO F - CONFORME CONSTRUÍDO	C - LIBERADO P/ O PROJETO G - PARA CONHECIMENTO	D - LIBERADO P/ CONSTRUÇÃO H - CANCELADO	
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS					
-					
-					
-					
-					
-					
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS					
PREFEITURA DE BOM JARDIM/MA CNPJ: 06.229.975/0001-72		BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil CREA/MA RNP 1121859879		BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil CREA/MA RNP 1121859879	
					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA CNPJ: 06.229.975/0001-72 Endereço: AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, BOM JARDIM/MA CEP: 65.380-000 Fone: (98) 3664-2125 Fax: 0000000 E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
ARQUIVO: CASAsproj2f.dwg					
DATA: 26/09/2025		DESENHISTA: BRENO V. DOS S. MEIRELES		PROJETISTA: BRENO V. DOS S. MEIRELES	
ETAPA: PROJETO EXECUTIVO		ESCALA: INDICADA		REVISÃO: R01	
REFERÊNCIA: PLANTA DE SINALIZAÇÃO					FOLHA: 04/05

PROJETO: CIVIL



Nº PROJETO 02 - Nº 51 AO 90

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS									
-	-		-		-	-	-	-	
-	-		-		-	-	-	-	
-	-		-		-	-	-	-	
-	-		-		-	-	-	-	
-	-		-		-	-	-	-	
-	-		-		-	-	-	-	
A	26/09/2025	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO				KGP	WVP	B	
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO				AUTOR	VERIFICADO	EMISSÃO	
A - PRELIMINAR E - PARA ORÇAMENTO		B - PARA APROVAÇÃO F - CONFORME CONSTRUÍDO		C - LIBERADO P/ O PROJETO G - PARA CONHECIMENTO		D - LIBERADO P/ CONSTRUÇÃO H - CANCELADO			
ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE PROJETOS									
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS									
PREFEITURA DE BOM JARDIM/MA CNP.J: 06.229.975/0001-72			BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil CREAM/MA RNP 1121859879			BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES Eng. Civil CREAM/MA RNP 1121859879			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA CNPJ: 06.229.975/0001-72 Endereço: AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, BOM JARDIM/MA CEP: 65.380-000 Fone: (98) 3644-2125 Fax: 00000000 E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br									
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA CBSA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ARQUIVO: CASAProjZf.dwg DATA: 26/09/2025 DESENHISTA: BRENO V. DOS S. MEIRELES PROJETA: BRENO V. DOS S. MEIRELES ETAPA: PROJETO EXECUTIVO ESCALA: INDICADA REVISÃO: RO1 REFERÊNCIA: PLANTA DE DESTINO DAS ÁGUAS									



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250964968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1117815587**

Registro: **1117815587MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

AVENIDA JOSE PEDRO

Complemento:

Cidade: **BOM JARDIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.229.975/0001-72**

Nº: **S/N**

CEP: **65380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.600.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSE PEDRO

Complemento:

Cidade: **BOM JARDIM**

Data de Início: **01/09/2025**

Previsão de término: **18/09/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65380000**

Coordenadas Geográficas: **-3.535769, -45.620425**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

CPF/CNPJ: **06.229.975/0001-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.558,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.558,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	230,00	m³
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	230,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.650,00	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.650,00	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	50,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	50,00	un
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E LAUDO DA CONSTRUÇÃO DA PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4abA4

Impresso em: 22/09/2025 às 11:30:27 por: , ip: 191.178.174.229

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250964968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 RNP: 1117815587
 Data: 22/09/2025 11:30:27

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR - CPF: *.770.383-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - CNPJ: 06.229.975/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

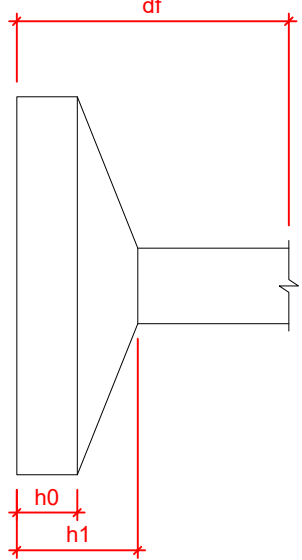
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **18/09/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306561696**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4abA4
 Impresso em: 22/09/2025 às 11:30:28 por: , ip: 191.178.174.229



Planta de Localização da Fundação									
Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (t)	Nome	Lado El.	Lado Mto	Área (m²)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5,9 S1	P1	60	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8,6 S2	P2	60	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4,2 S3	P3	60	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5,8 S4	P4	60	20	100
P5	14x26	301.00	558.00	B-2	8,9 S5	P5	60	20	100
P6	14x26	554.00	558.00	B-3	2,9 S6	P6	60	20	100
P7	14x26	1.00	366.00	C-1	7,4 S7	P7	60	20	100
P8	14x26	301.00	366.00	C-2	7,4 S8	P8	60	20	100
P9	14x26	554.00	366.00	C-3	6,8 S9	P9	60	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4,9 S10	P10	60	20	100
P11	14x26	301.00	127.00	D-2	3,0 S11	P11	60	20	100
P12	14x26	554.00	127.00	D-3	8,3 S12	P12	60	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4,3 S13	P13	60	20	100



Linha - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível
P1	Pré-moldada	12	-13	252
P2				592

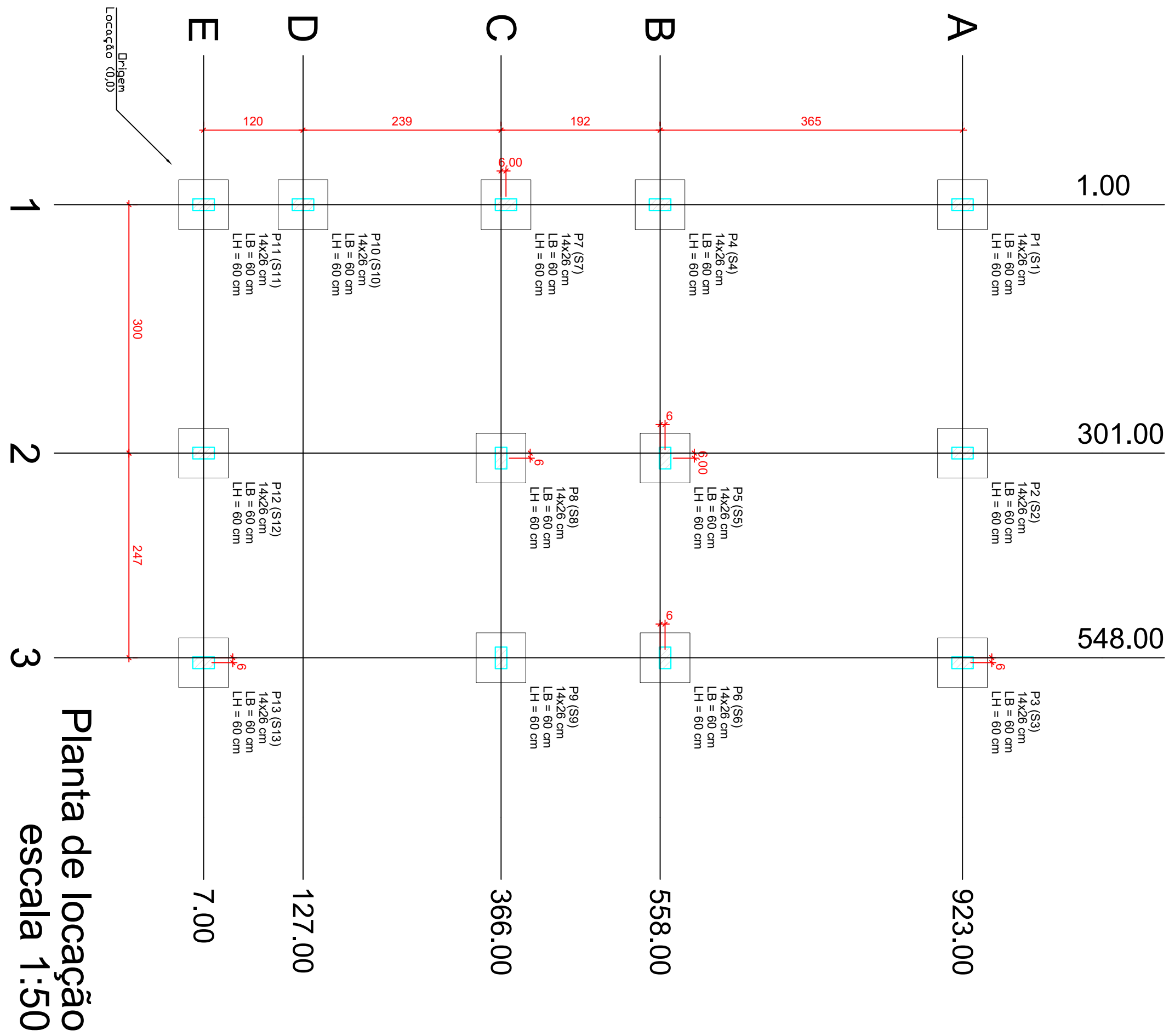
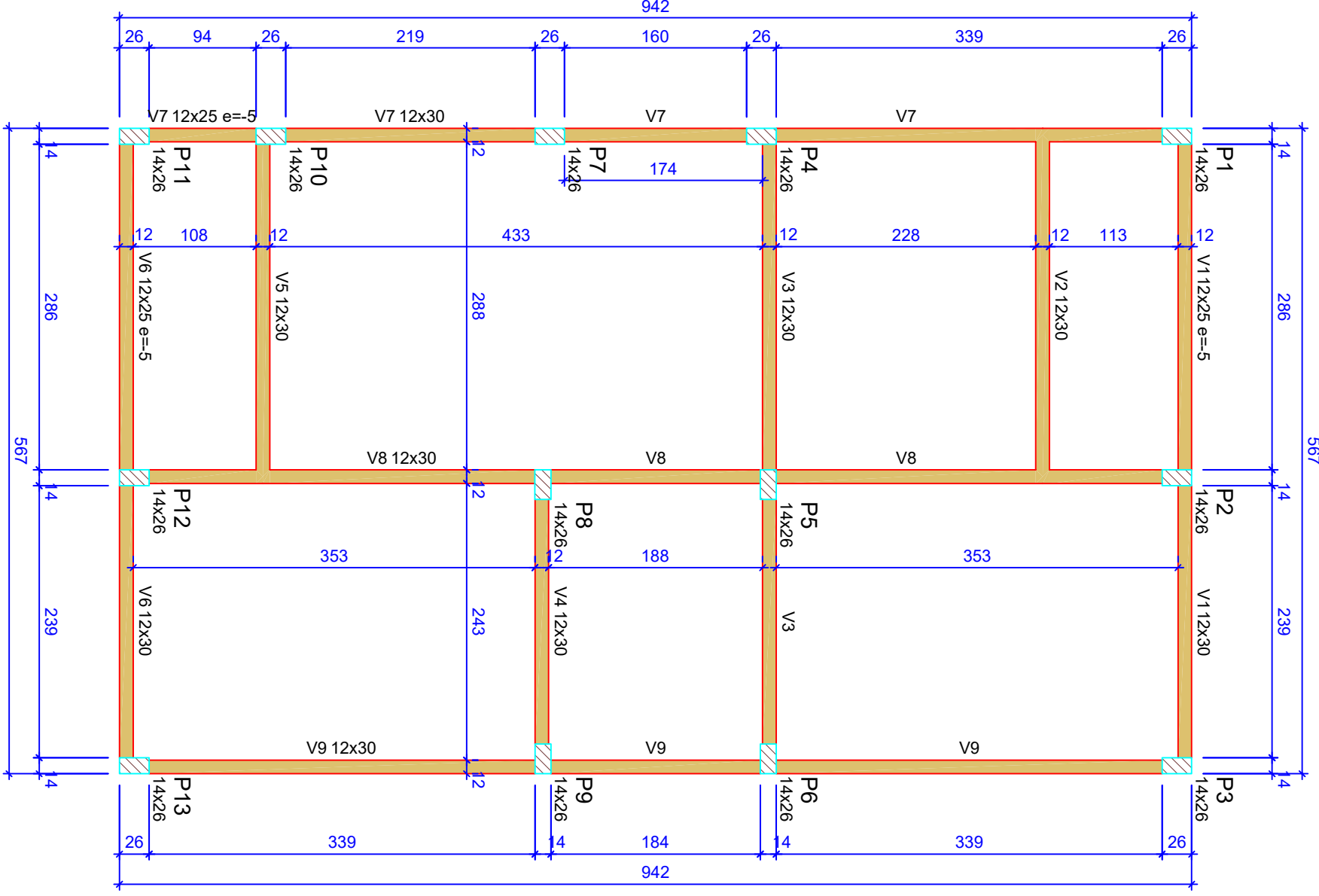
Características das materiais			
fck	Ecs	(MPa)	Atenuamento
20	2787	10.00	
Dimensão máxima de agregado = 19mm			

Linha - NÍVEL 0 BALDRME				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível
V1	12x25	0	-5	-10
V2	12x30	0	-5	-5
V3	12x30	0	-5	-5
V4	12x30	0	-5	-5
V5	12x30	0	-5	-5
V6	12x30	0	-5	-5
V7	12x25	0	-5	-10
V8	12x30	0	-5	-5
V9	12x30	0	-5	-5

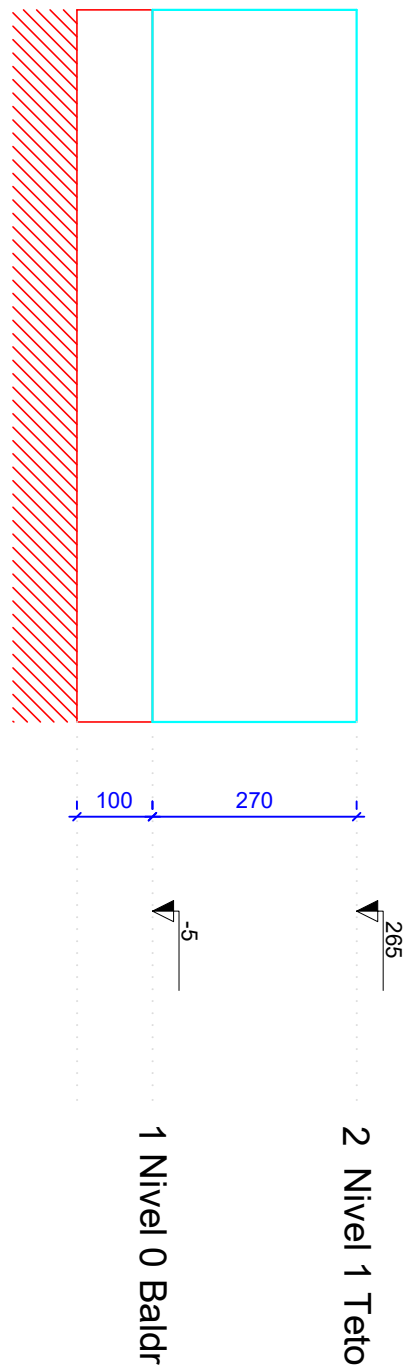
Linha - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível
V1	12x25	0	-5	-10
V2	12x30	0	-5	-5
V3	12x30	0	-5	-5
V4	12x30	0	-5	-5
V5	12x30	0	-5	-5
V6	12x30	0	-5	-5
V7	12x25	0	-5	-10
V8	12x30	0	-5	-5
V9	12x30	0	-5	-5

Linha - NÍVEL 1 TETO				
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)	Nível
V1	12x25	0	-5	-10
V2	12x30	0	-5	-5
V3	12x30	0	-5	-5
V4	12x30	0	-5	-5
V5	12x30	0	-5	-5
V6	12x30	0	-5	-5
V7	12x25	0	-5	-10
V8	12x30	0	-5	-5
V9	12x30	0	-5	-5

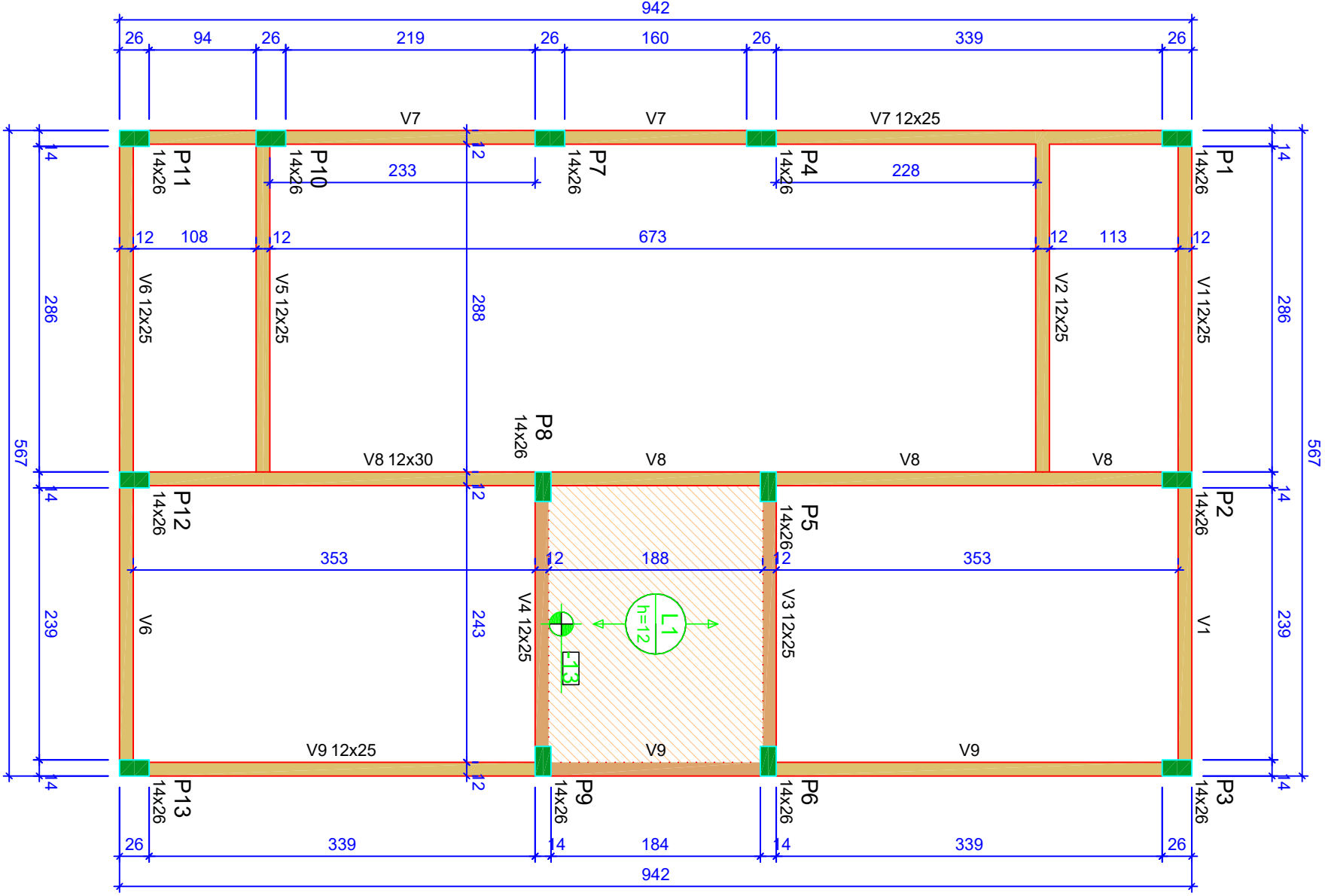
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5) escala 1:50



Corte Y-Y Esquemático escala 1:100



ATENÇÃO: Prever armaduras de espera e espaçamento de armadura das paredes laterais do telhado (oitão), conforme método construtivo empregado. Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e vigas para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265) escala 1:50

ATENÇÃO: Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023. Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/RTI, e adequado às particularidades de cada obra.

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

Desenho: xxx
Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 09/05/25
Unidade: cm

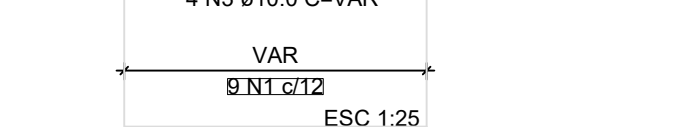
DESENHO
01
FOLHA
01/03



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO PLANTA DE FÓRMAS



Downloaded from <https://www.cambridge.org/core>. University of Cambridge, on 02 Jun 2020 at 10:00:00, subject to the Cambridge Core terms of use, available at <https://www.cambridge.org/core/terms>. <https://doi.org/10.1017/S0022216X20000509>

Novo PAC FHNIS Sub50

PLANTA DE ARMADURAS NÍVEL 0 - BALDRAME

Projeto estrutural conforme observações	
Desenho: xxx	DESENHO
Escala: Indicada	01
Data: 09/05/25	FOLHA
Revisão: 01	02/03
Unidade: cm	

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO											
V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10		
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	308	65	20020	CA60	1	5,0	59	75	4425
CA60	2	5,0	15	15	225	CA60	2	5,0	15	15	225
CA60	3	6,3	4	344	1376	CA60	3	6,3	4	344	1376
CA60	4	6,3	4	344	1376	CA60	4	6,3	4	344	1376
CA60	5	6,3	3	198	198	CA60	5	6,3	3	198	198
CA60	6	6,3	4	546	1898	CA60	6	6,3	4	546	1898
CA60	7	8,0	4	590	2360	CA60	7	8,0	4	590	2360
CA60	8	8,0	2	222	888	CA60	8	8,0	2	222	888
CA60	9	8,0	4	273	1092	CA60	9	8,0	4	273	1092
CA60	10	8,0	2	304	608	CA60	10	8,0	2	304	608
CA60	11	8,0	2	319	638	CA60	11	8,0	2	319	638
CA60	12	8,0	2	319	638	CA60	12	8,0	2	319	638
CA60	13	8,0	2	319	638	CA60	13	8,0	2	319	638
CA60	14	8,0	2	319	638	CA60	14	8,0	2	319	638
CA60	15	8,0	1	469	469	CA60	15	8,0	1	469	469
CA60	16	8,0	2	319	638	CA60	16	8,0	2	319	638
CA60	17	8,0	1	469	469	CA60	17	8,0	1	469	469
CA60	18	8,0	4	843	3372	CA60	18	8,0	4	843	3372
CA60	19	8,0	2	888	1995	CA60	19	8,0	2	888	1995
CA60	20	8,0	2	888	1992	CA60	20	8,0	2	888	1992

RESUMO DO AÇO				
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0%	
CA60	8,0	165,6	65,5	
CA60	5,0	244,5	37,7	
PESO TOTAL				
CA60	80,3			
CA60	37,7			
VOLUME DE CONCRETO (C-20) = 1,78 m³				
ÁREA DE FORMA = 32,67 m²				

ATENÇÃO:
Prever amarraduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL TETO					
13xP1					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	299	71	21229
CA60	2	10,0	32	267	13864

RESUMO DO AÇO				
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0%	
CA60	10,0	138,8	55,6	
CA60	5,0	212,3	32,7	
PESO TOTAL				
CA60	85,6			
CA60	32,7			
VOLUME DE CONCRETO (C-20) = 1,28 m³				
ÁREA DE FORMA = 28,05 m²				



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO

01

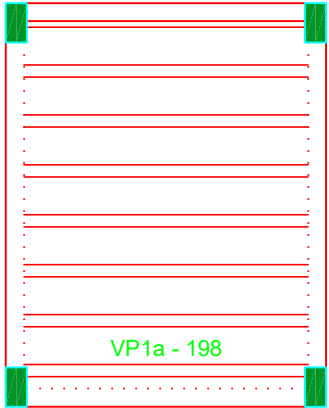
FOIHA

03/03

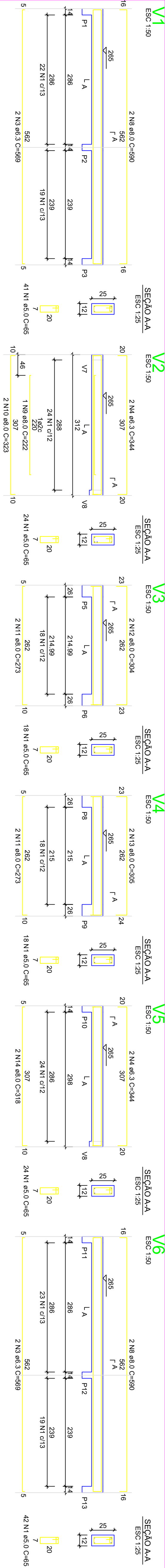
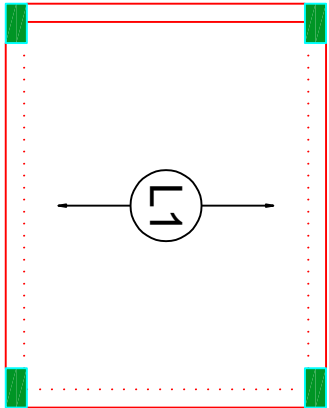
CAIXA

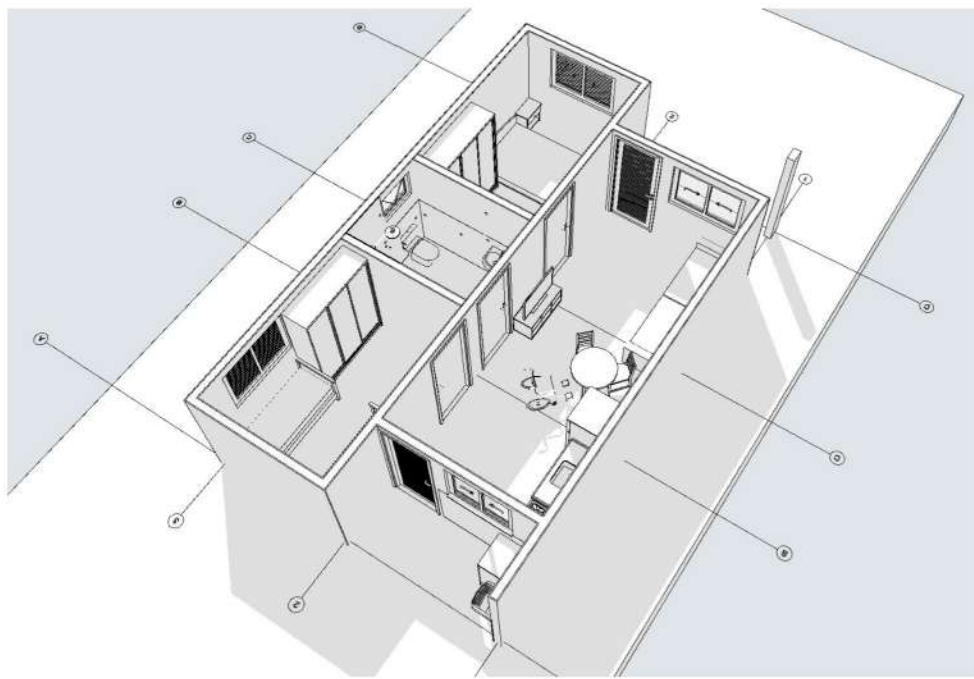
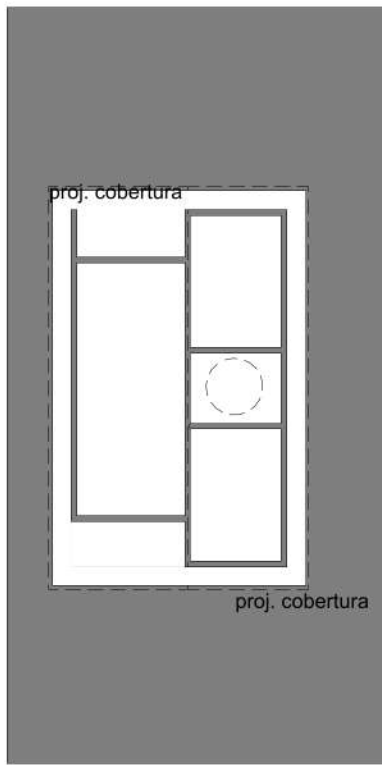
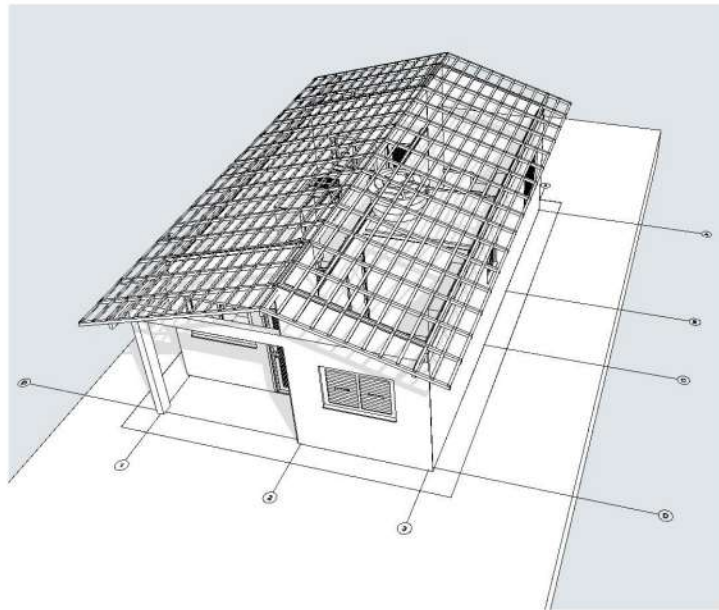
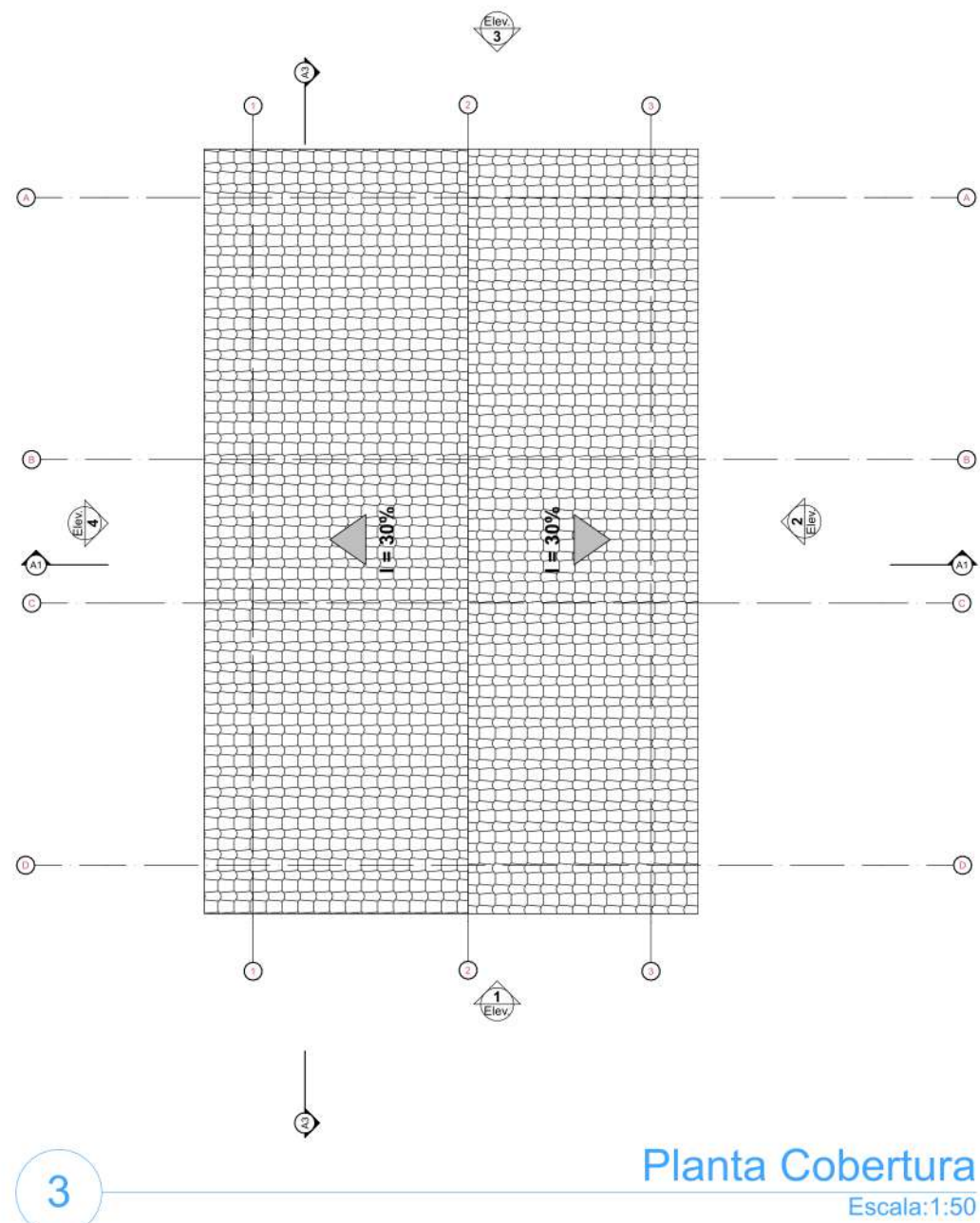
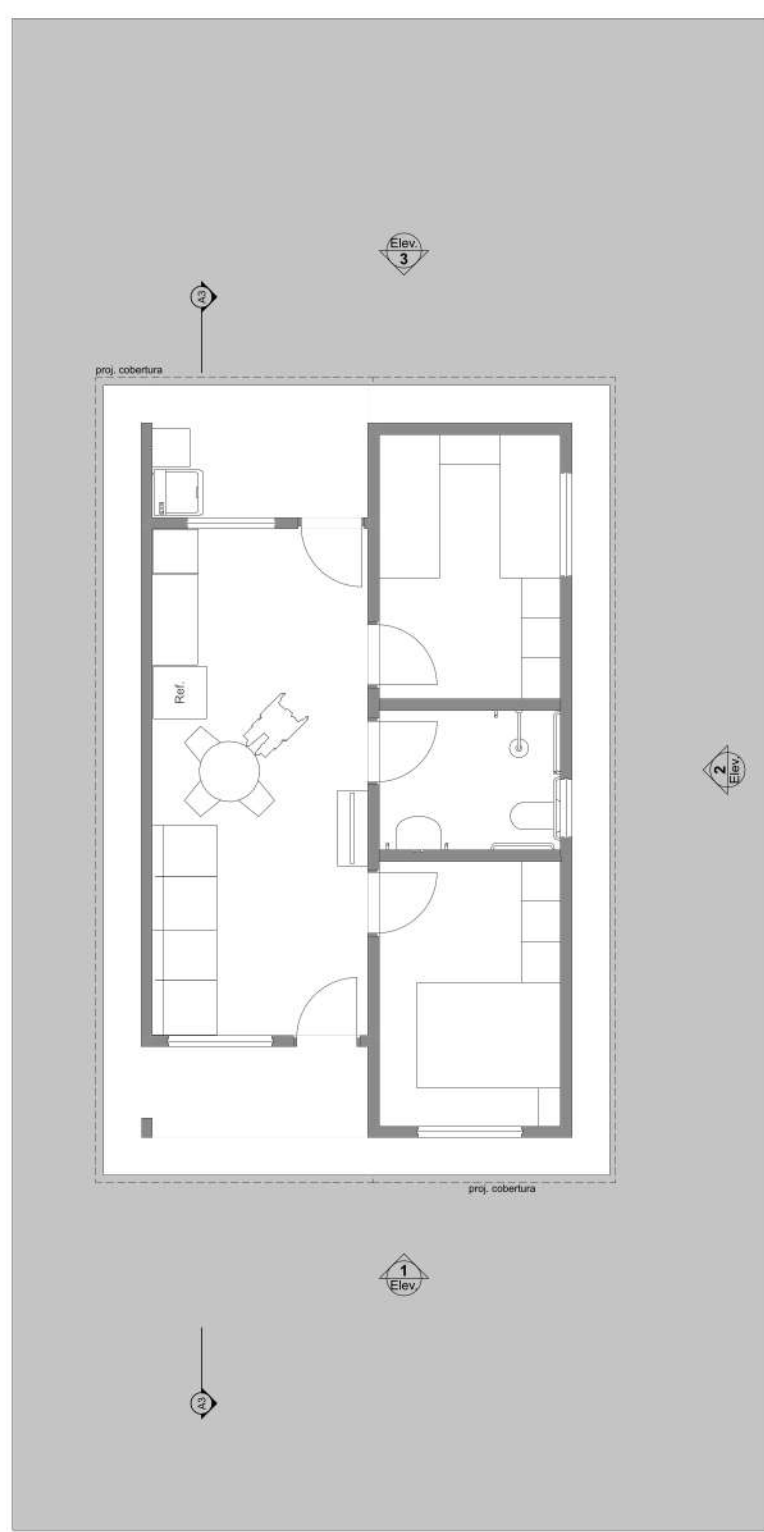
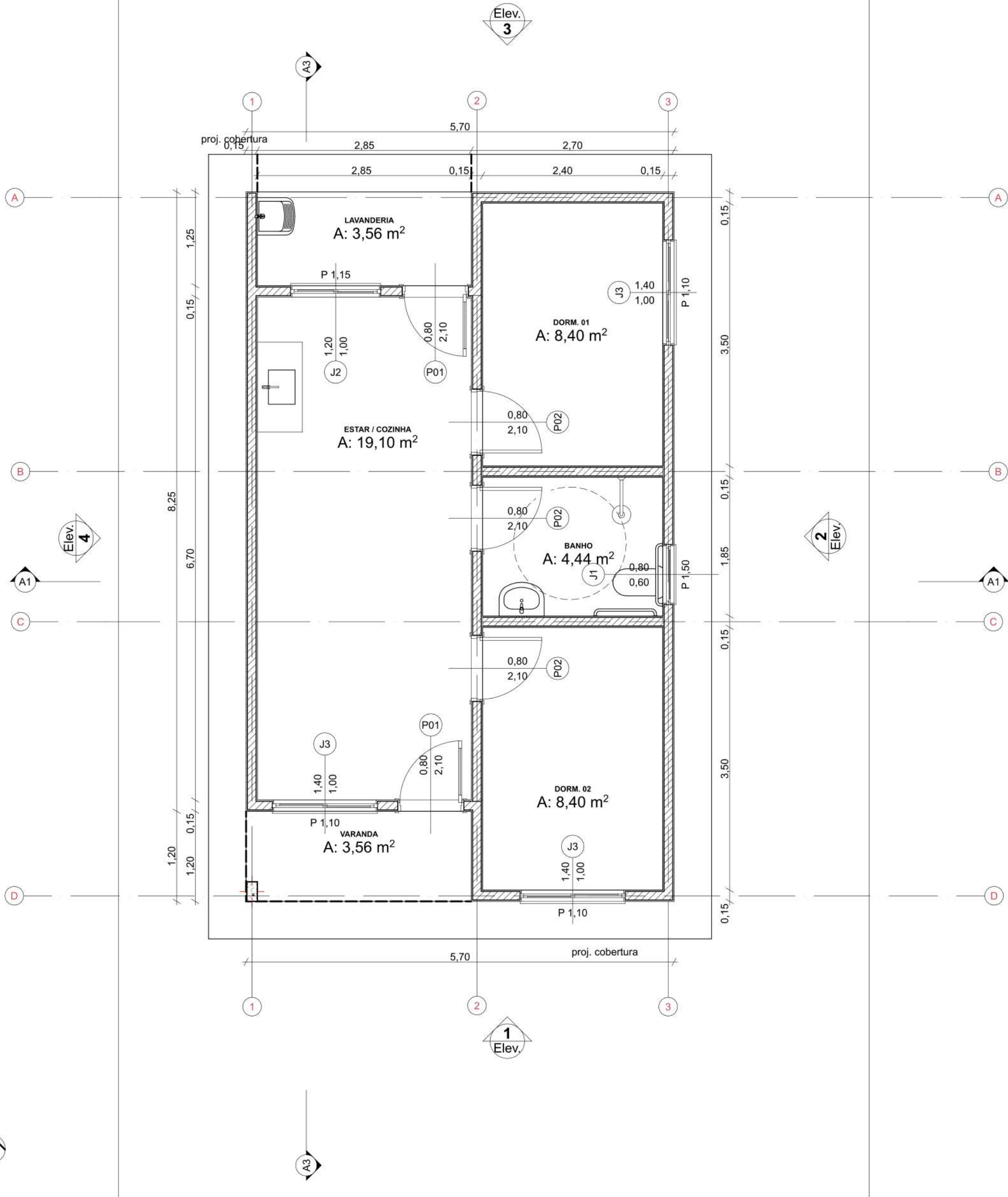
Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



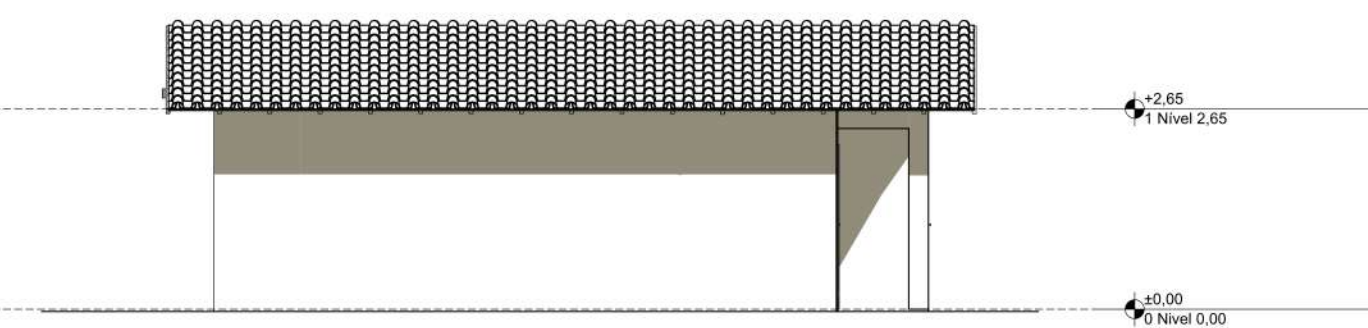
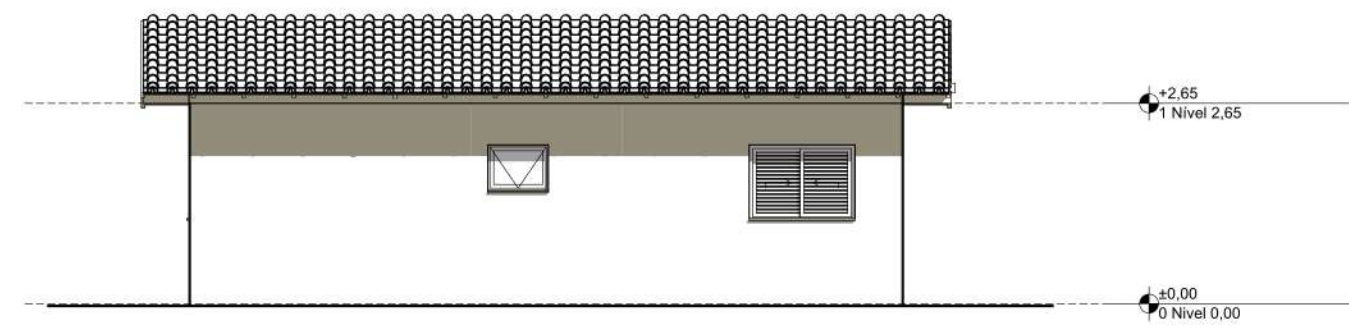
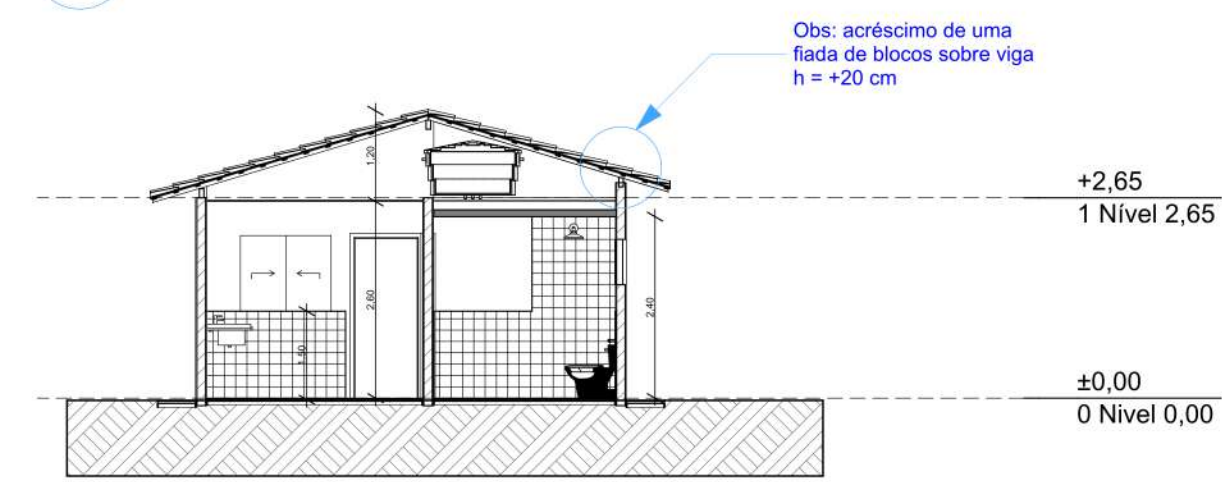
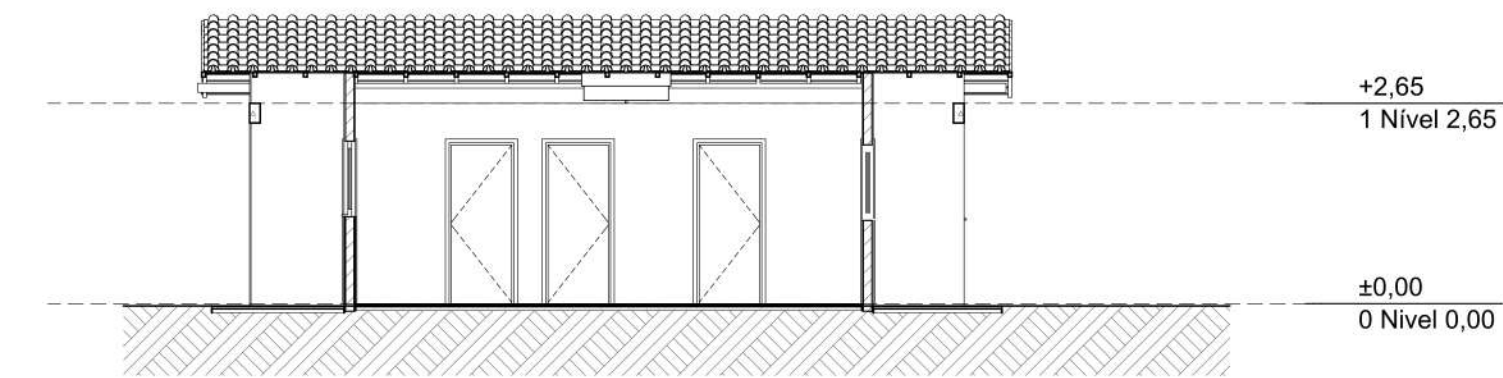
Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50





REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Areas			
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida	
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



PROJETO **FNHIS SUB-50**

ENDEREÇO
Rua / Av. XXX Nome da cidade XX NNNNN-NNN Brasil

CIDADE
Nome da cidade

ESTADO
XX

CLIENTE
#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

CONTEÚDO

ESCALA
1:50, 1:200, 1:100, 1:1

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

RESPONSÁVEL
CAIXA

ARQUIVO DIGITAL
FNHIS_GEPAD.pln

DATA
26/05/2025

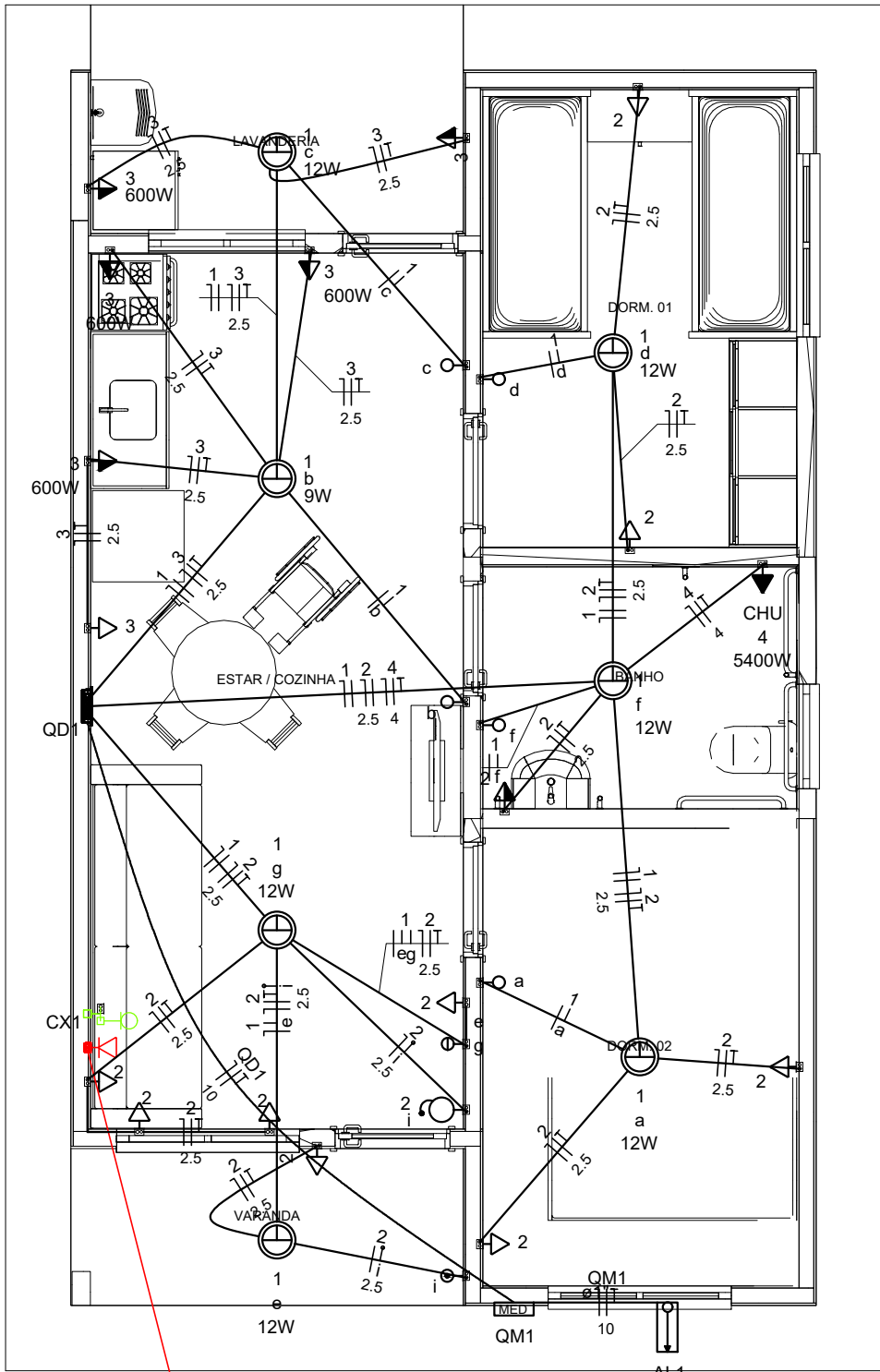
REVISÃO

FOLHA

01

A
B
C
D
E
F
G
H

A
B
C
D
E
F
G
H



CX2

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

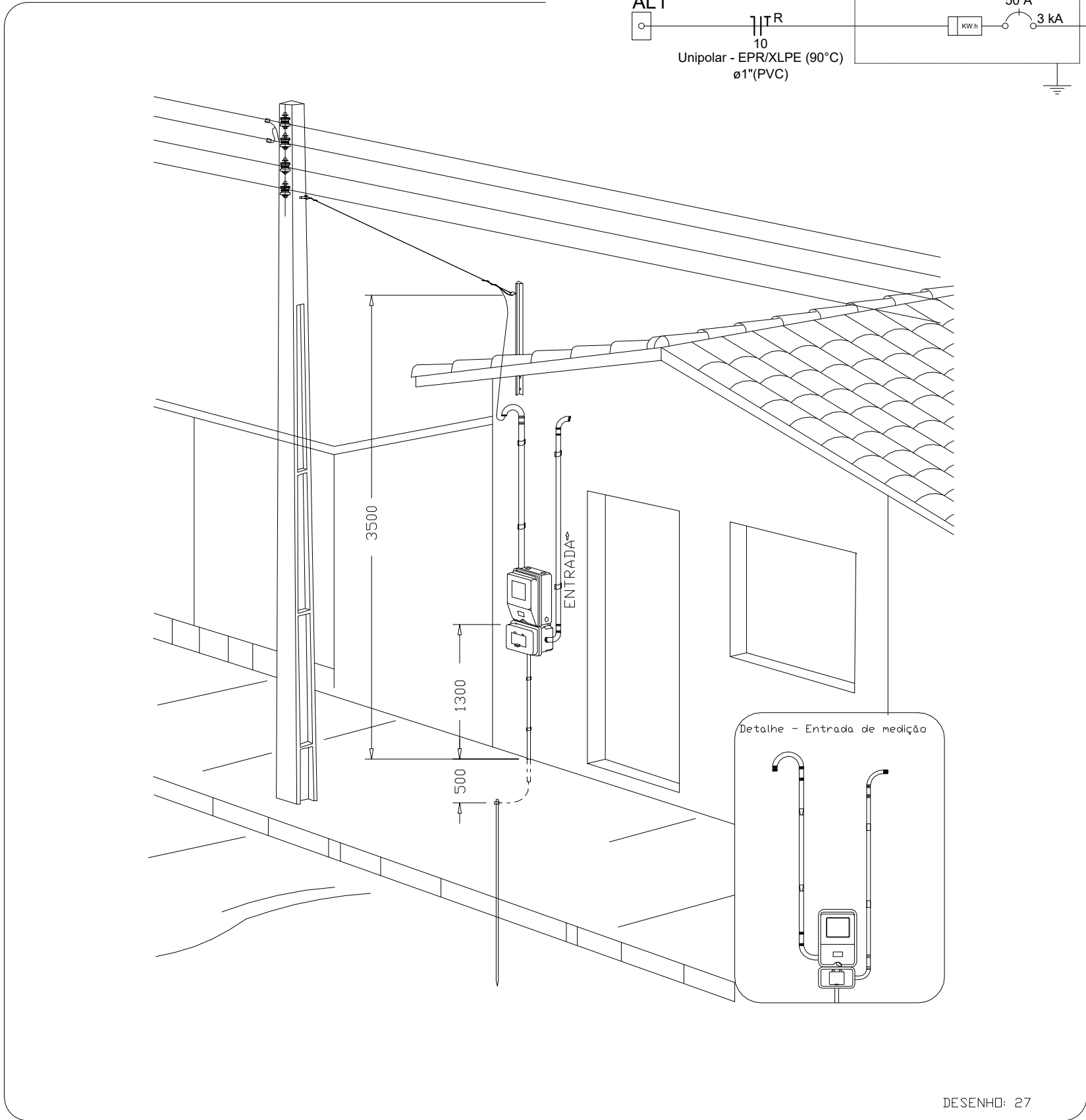
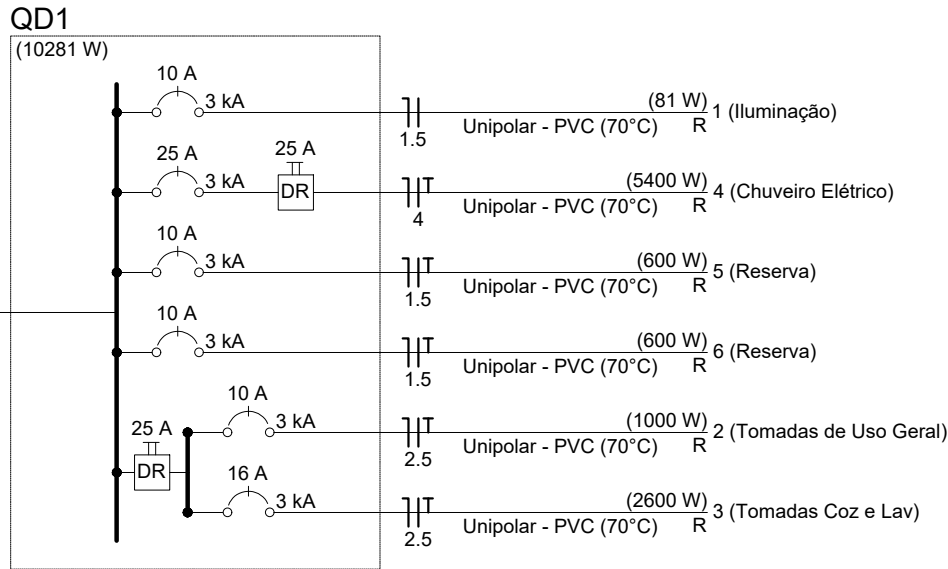
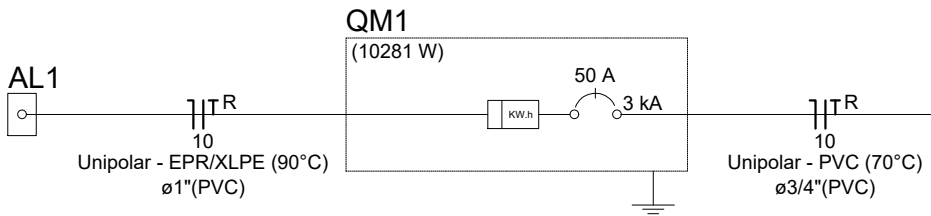
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0								OK

Quadro de Cargas (QM1)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0								OK

Quadro de Cargas (QD1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)
					9	12	0	100	600	5400									
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6				116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10		1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V			2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7
TOTAL					1	6	1	12	4	10716	10281	R	10281	0	0				

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



Aéra medição monofásica- Padrão econômico

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME DO PAVIMENTO
TIPO DE PRANCHA

Desenho: Hudson Rocha

Escala: Indicada

Revisão: 01

Data: 03/04/2025

Unidade:

01

01/01

CAIXA
Projeto de Inst. Elétricas exemplo, de uso facultado, conforme observação acima